

Plano de  
Atividades  
2012

<http://cse.ine.pt>



CONSELHO SUPERIOR  
DE ESTATÍSTICA



DOCT/3326/CSE-3

dezembro 2011



## ÍNDICE

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	9
<b>CAPÍTULO 1. ENQUADRAMENTO</b>	
1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE .....	15
1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL .....	17
1.3. ACOMPANHAMENTO DAS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL 2008-2012 .....	19
1.4. OUTROS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	30
<b>CAPÍTULO 2. ATIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA</b>	
2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR) .....	37
2.2. OBJETIVOS PARA 2012 .....	38
2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS .....	39
COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA E COORDENAÇÃO GLOBAL DO SEN .....	39
SEGREDO ESTATÍSTICO .....	40
ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E DE BASE TERRITORIAL .....	41
COORDENAÇÃO INTERNA E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CSE E DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS .....	41
2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE .....	42
2.4.1. INFORMAÇÃO .....	42
2.4.2. DOCUMENTOS .....	43
2.4.3. EVENTOS .....	43
<b>CAPÍTULO 3. RECURSOS</b>	
3.1. RECURSOS HUMANOS .....	47
3.2. RECURSOS FINANCEIROS .....	47
<b>ANEXOS</b>	
ANEXO A – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS PLENÁRIO -SECÇÕES .....	1
ANEXO B – ATIVIDADES A DESENVOLVER PELO CSE – QUADROS DETALHADOS GRUPOS DE TRABALHO .....	13
ANEXO C – ORGANOGRAMA DO CSE .....	19
ANEXO D – PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES NAS ATIVIDADES DO CSE .....	23

**Siglas e Abreviaturas utilizadas no documento**

<b>PL</b>	- <b>PLENÁRIO</b>
<b>RR</b>	- Reuniões Restritas
<b>SP</b>	- <b>SECÇÃO PERMANENTE</b>
<b>SPSE</b>	- do Segredo Estatístico
<b>SPCE</b>	- de Coordenação Estatística
<b>SPEE</b>	- de Estatísticas Económicas
<b>SPES</b>	- de Estatísticas Sociais
<b>SPEBT</b>	- de Estatísticas de Base Territorial
<b>SE</b>	- <b>SECÇÃO EVENTUAL</b>
<b>SEAC-2011</b>	- para Acompanhamento dos Censos 2011
<b>GT</b>	- <b>GRUPO DE TRABALHO</b>
<b>GT FUESEN</b>	- para Constituição de um Ficheiro de Unidades Estatísticas do Sistema Estatístico Nacional
<b>GT CES</b>	- Classificações Económicas e Sociais
<b>GT MT</b>	- sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
<b>GT EEF</b>	- de Estatísticas da Educação e Formação
<b>GT ES</b>	- sobre Estatísticas da Saúde
<b>GT DEM</b>	- para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
<b>GT IAADR</b>	- sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural
<b>GT EMPRESAS</b>	- das Estatísticas das Empresas
<b>TF</b>	- <b>TASK FORCE</b>
<b>TF EF</b>	- para análise dos Conceitos para fins estatísticas da área temática "Economia e Finanças"

**| OUTRAS ABREVIATURAS MAIS FREQUENTES |**

**SEN** – Sistema Estatístico Nacional

**CSE** – Conselho Superior de Estatística

**LGAEN 2008-2012** – Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2008-2012

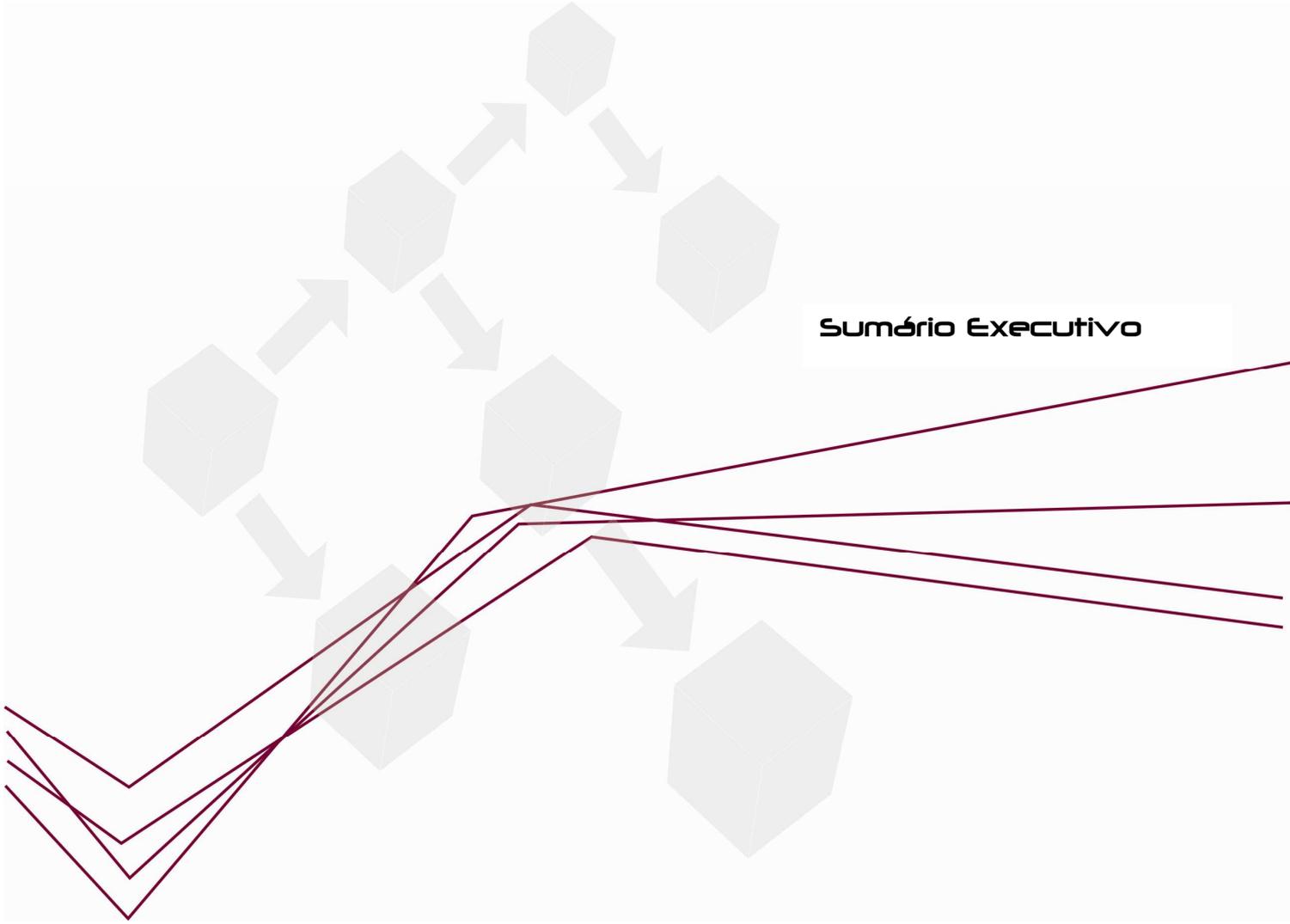
**RAESEN 2008-2011** – Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011

**INE** – Instituto Nacional de Estatística

**BdP** – Banco de Portugal

**SREA** – Serviço Regional de Estatística dos Açores

**DREM** – Direção Regional de Estatística da Madeira



**Sumário Executivo**



Na sequência da publicação, em 13 de maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, **os anos de 2009 e 2010 foram anos de transição para a implementação da Lei, e marcados pela preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional. O ano de 2011 foi sobretudo marcado pela reflexão sobre o estado do Sistema Estatístico Nacional**, que culminou com a aprovação de um Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, que integrou um conjunto de conclusões e de recomendações consideradas de grande importância para o futuro do SEN.

Desenvolvimentos recentes relacionados com o Memorando de Entendimento sobre as Condições da Política Económica, aconselham a que o Conselho acompanhe, com particular atenção a produção estatística em áreas relevantes para o Sistema Estatístico Nacional, reforçando o seu grau de exigência relativamente à qualidade e oportunidade das estatísticas oficiais.

Assim:

Tendo em consideração i) o atual enquadramento jurídico, ii) os compromissos assumidos internamente e externamente pelas entidades que estruturam o Sistema Estatístico Nacional – Conselho Superior de Estatística e Autoridades Estatísticas, iii) as Linhas gerais da Atividade Estatística Nacional para o período 2008-2012 e iv) as recomendações constantes do Relatório de Avaliação do estado do SEN 2008-2011;

Tendo como horizonte a Visão para o SEN para 2012;

**A atividade do CSE em 2012 deverá centrar-se na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho e nas recomendações constantes do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, através da concretização dos seguintes objetivos:**

- Preparar e apresentar ao Governo um projeto de novo diploma legislativo para o Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e comunitário visando o seu reforço e independência.
- Aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, para o período 2013-2017.
- Prosseguir a modernização e otimização dos processos associados ao funcionamento interno do Conselho.

O presente documento encontra-se estruturado em três capítulos:

- **Capítulo 1** – Enquadramento das competências do CSE nas LGAEN 2008-2012 e respetiva monitorização e acompanhamento das ações prioritárias.
- **Capítulo 2** – Desenvolvimento da atividade do Conselho prevista para 2012, por objetivos, distinguindo ações novas e ações em curso para consolidação das decisões tomadas.
- **Capítulo 3** – Recursos humanos e financeiros.

É remetida para **Anexos** toda a informação complementar detalhada.

No contexto do novo enquadramento legal do SEN, foi aprovado um modelo de funcionamento para o Conselho, o qual foi dotado com uma estrutura organizativa baseada na seletividade e na clarificação das suas competências, quer no que se refere às Secções, quer no que diz respeito aos Grupos de Trabalho, para os quais foi definido um modelo de funcionamento visando a eficiência, através da apresentação de soluções que permitem ultrapassar as limitações ou bloqueios existentes no seio do SEN.

Assim, de acordo com os objetivos definidos e com as suas competências, na atividade do CSE em 2012 **destacam-se** em particular, **pelo seu caráter estratégico, as intervenções nas seguintes áreas:**

- Aprovar um projeto de novo diploma legislativo para o Sistema Estatístico Nacional.
- Avaliação do grau de execução das LGAEN 2008-2012.
- Aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional para o período 2013-2017.
- Criação de mecanismos que permitam acompanhar o cumprimento das recomendações constantes do Relatório de Avaliação do estado do SEN 2008-2011, dirigidas ao Conselho e às Autoridades Estatísticas.
- Promoção de ações com vista à i) à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos e ii) à intervenção das autoridades estatísticas desde o início da conceção de medidas que dão origem a novas fontes administrativas, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objetivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a produção de estatísticas de qualidade e a redução da carga sobre os respondentes.
- Conceção e aplicação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico Nacional ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico através, designadamente, i) da apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira e ii) da criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.
- Intensificação da utilização dos normais canais de comunicação para a promoção de ações para o aumento da literacia estatística.

**Ao nível operacional e de acompanhamento**, a atividade do CSE concretizar-se-á nas seguintes ações:

- Continuação do acompanhamento e consolidação da "Informação Empresarial Simplificada – IES".
- Continuação do acompanhamento da articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – SICAE e do Grupo de Trabalho para constituição de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas.
- Dinamização da análise e do acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde prevalecem algumas fragilidades na produção da informação estatística, tomando com referência os objetivos definidos nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2008-2012.
- Promoção da apresentação de metodologias relacionadas com as operações estatísticas mais relevantes, junto de públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Acompanhamento dos resultados do XV Recenseamento Geral da População e do V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011), através da respetiva Secção especializada.

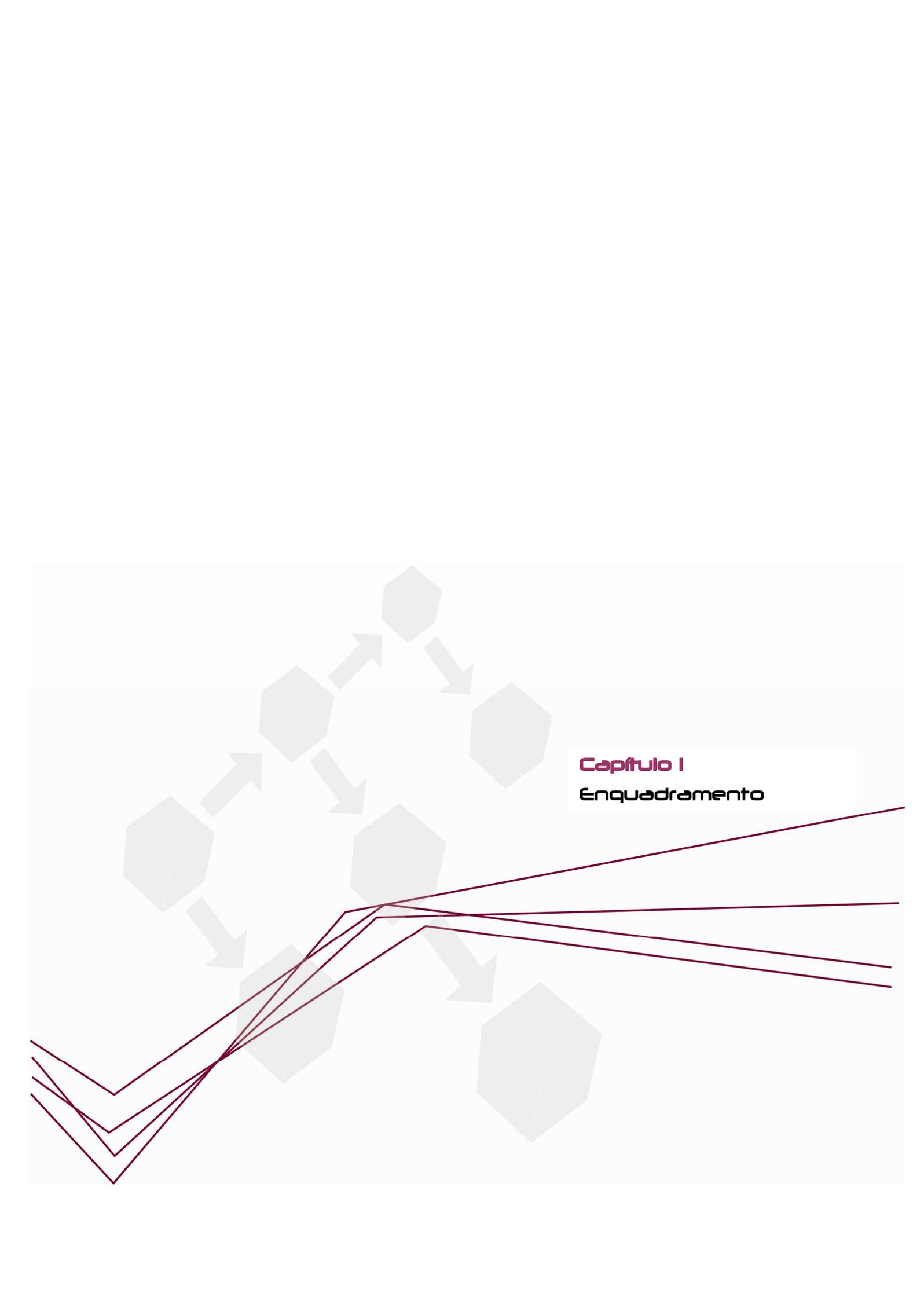
- Acompanhamento do desenvolvimento e qualidade das estatísticas em determinadas áreas, **designadamente** mercado de trabalho, saúde, preços no consumidor, comércio internacional, educação e formação, estatísticas de base territorial, entre outras, e aos desenvolvimentos no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos e das estatísticas das Administrações Públicas, pela relevância que assumem para a sociedade.

Ao nível do **funcionamento interno do Conselho** e num contexto de modernização e eficácia prosseguirão as seguintes ações:

- Apresentação, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.
- Monitorização do funcionamento dos Grupos de Trabalho no sentido de maximizar a sua eficiência e eficácia.
- Melhoria da operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Aperfeiçoamento contínuo do Website do CSE visando torna-lo mais informativo e dinâmico.

**Em 2012** prevê-se a realização de **3 reuniões** do Plenário do Conselho e **31 reuniões** das Secções permanentes e eventuais, incluindo as reuniões conjuntas.





**Capítulo I**  
**Enquadramento**



O Plano de Atividades do Conselho Superior de Estatística para 2012 é preparado no quadro das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, 2008-2012, das competências do Conselho, e de todas as suas deliberações e recomendações.

Em 2012, a preparação do Plano deverá ter ainda em consideração, para além das matérias específicas obrigatórias constantes das competências das Secções:

- A não concretização **ou** progresso em 2011:
  - Das recomendações constantes da **20ª Deliberação** que aprovou o Plano de Atividades CSE | 2011;
  - Das ações identificadas como prioritárias para desenvolvimento e acompanhamento, no documento " Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011" – **22ª Deliberação**;
- Os Planos de Ação aprovados para as suas Secções Permanentes;
- A monitorização dos Grupos de Trabalho com o objetivo de um eficaz cumprimento dos mandatos;
- Em paralelo, os documentos a apresentar pelos Grupos de Trabalho.

**O presente capítulo contém informação da estrutura do Conselho e informação sobre os desenvolvimentos no âmbito de documentos relevantes.**

#### 1.1. MODELO DE FUNCIONAMENTO/COMPETÊNCIAS DO CSE

Em 13 de maio de 2008 foi publicada em Diário da República a Lei 22/2008 que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional. Substitui a anterior Lei 6/89, de 15 de abril.

É criado o Conselho Superior de Estatística (CSE) – órgão do Estado que orienta e coordena o Sistema Estatístico Nacional (SEN), definido o seu âmbito de intervenção, composição e competências.

Para além do Conselho, a composição do Sistema Estatístico inclui, o INE e as entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no Sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.

O CSE é presidido pelo Ministro da tutela do INE, IP, atualmente o Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares, sendo Vice-Presidente o Presidente do INE.

São membros do CSE representantes das seguintes entidades: INE, I.P., Banco de Portugal, Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas, Entidades produtoras de estatísticas oficiais por delegação do INE, I.P., Serviços Públicos (Ministérios), Comissão Nacional de Proteção de Dados, Associação Nacional de Municípios, Confederações Empresariais, Centrais Sindicais, Defesa do Consumidor, Universidades e personalidades de reconhecido mérito científico e independência.

SÃO **COMPETÊNCIAS** DO CONSELHO:

Artigo 13º

- a) Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e respetivas prioridades
- b) Definir anualmente as operações estatísticas oficiais de âmbito nacional e as de interesse exclusivo das Regiões Autónomas, sob proposta das autoridades estatísticas
- c) Aprovar instrumentos técnicos de coordenação estatística, de aplicação obrigatória na produção de estatísticas oficiais, e promover o respetivo conhecimento, publicitação e utilização, podendo propor ao Governo a extensão desta utilização imperativa à Administração Pública
- d) Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos
- e) Decidir sobre as propostas de libertação de dados sujeitos a segredo estatístico nos termos constantes da Lei do SEN
- f) Zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico junto das entidades solicitantes de informação confidencial, podendo realizar auditorias e outras ações de fiscalização do cumprimento das suas deliberações, bem como pelo cumprimento dos restantes outros princípios fundamentais do SEN, formulando recomendações sobre as medidas a adotar
- g) Apreçar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas, bem como o respetivo relatório de execução
- h) Formular recomendações no âmbito da definição de metodologias, conceitos e nomenclaturas estatísticas para o aproveitamento de atos administrativos para a produção de estatísticas oficiais e zelar pela sua aplicação
- i) Pronunciar-se sobre as propostas de delegação de competências do INE, I.P. noutras entidades, para a produção e difusão de estatísticas oficiais
- j) Definir as estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público
- k) Participar às autoridades estatísticas competentes, para instrução e eventual aplicação de sanções, os factos suscetíveis de constituir contraordenação, que cheguem ao conhecimento do Conselho por força das suas funções
- l) Aprovar o seu Regulamento Interno

Artigo 14º

A aprovação de projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística é obrigatoriamente precedida de consulta ao Conselho.

Artigo 15º, nº4

Até ao termo de cada mandato, o Conselho deve elaborar um relatório de avaliação do estado do SEN.

De acordo com o previsto no Regulamento Interno do CSE, o Conselho pode reunir em plenário e sessões restritas, em **Secções Permanentes (5) e em Secções Eventuais (1)**. As Secções podem criar grupos de trabalho constituídos por representantes de quaisquer entidades públicas ou privadas e especialistas que estudam as matérias que apoiam as suas decisões. Foram criados no âmbito das Secções **8 Grupos de Trabalho e 1 Task-force**.

Em ANEXO C inclui-se o organograma que sintetiza o atual modelo de funcionamento do Conselho.

1.2. LEGISLAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL

Como legislação reguladora e de enquadramento da atividade do Conselho destaca-se:

DIPLOMA	CONTEÚDO
<b>Lei 22/2008 de 13 de maio</b>	Diploma normativo que estabelece o funcionamento do Sistema Estatístico Nacional tendo redefinido os respetivos princípios (de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias), as normas e a estrutura do seu funcionamento, procurando adaptar e harmonizar a estrutura do sistema e as modernas exigências de qualidade e fiabilidade da produção estatística, às expectativas dos utilizadores. Sublinha-se o alargamento da composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE e das entidades em que este delegar competências, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Os vários intervenientes no sistema, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, designam-se Autoridades Estatísticas.
<b>Decreto-lei nº 166/2007 de 3 de maio</b>	Diploma normativo que aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística, estabelecendo a respetiva qualidade de instituto público, integrado na administração indireta do Estado e dotado de autonomia administrativa, cuja missão consiste na produção e divulgação de forma eficaz, eficiente e isenta, de informação estatística oficial de qualidade e relevante.
<b>Lei nº 5/98 de 31 de janeiro</b> (com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 118/2001 de 17 de abril, 50/2004 de 10 de março e 39/2007 de 20 de fevereiro).	Diploma normativo de base e respetivas alterações que aprovam os Estatutos do Banco de Portugal, Banco Central da República Portuguesa, o qual integra atualmente o SEN, sendo relevantes para o sistema as respetivas atribuições no domínio da recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.
<b>Decreto Regulamentar Regional Nº 15/2004/A</b>	Diploma normativo que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Estatística dos Açores, o qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
<b>Decreto Legislativo Regional 16/2004/M</b>	Diploma normativo que estabelece a orgânica da Direção Regional de Estatística da Madeira, a qual funciona como órgão central de estatística na Região e como delegação do INE, I.P em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional.
<b>Lei 67/98 de 26 de outubro</b>	A Lei de Proteção de Dados Pessoais é particularmente relevante no contexto estatístico na medida em que os princípios que acolhe relativamente à recolha e tratamento de dados pessoais se intersejam com a recolha e tratamento estatístico. Esta Lei, que resulta da transposição da Diretiva 95/46/CE de 24 de outubro, relativa à proteção das pessoas singulares quanto ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados, consagra princípios importantes, os quais foram acautelados ao consagrar na atual Lei do SEN a finalidade estatística como compatível com o tratamento de dados pessoais e a respetiva qualidade (artº 18º), tal como de resto estabelecia desde 1995 a Diretiva 95/46/CE de 23 de novembro, de cuja transposição resulta a Lei 67/98 de 15 de abril.

<p><b>Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009</b></p>	<p>Este Regulamento estabelece o enquadramento legal para o desenvolvimento, produção e divulgação das estatísticas europeias. “O Sistema Estatístico Europeu (SEE) é uma parceria entre a autoridade estatística comunitária (Eurostat), os institutos nacionais de estatística (INE) e outras autoridades nacionais responsáveis em cada Estado Membro pelo desenvolvimento, produção e divulgação de estatísticas europeias”, (artigo 4.º).</p>
<p><b>Regulamento (CE) n.º 222/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de março de 2009</b></p>	<p>Este regulamento estabelece as disposições fundamentais sobre estatísticas comunitárias relativas ao Comércio Externo.</p> <p>Trata-se de um regulamento sectorial relativo à confidencialidade passiva no comércio externo, respetivamente intra e extra comunitário. Dispondo nos preceito do seu artigo 11.º articulado com os n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 471/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 06 de maio de 2009, que relativamente à confidencialidade passiva cabe às Autoridades nacionais decidirem se os dados que identificam as unidades a que pertencem, caso estas manifestem que o não querem, devem ou não ser divulgados.</p>
<p><b>Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, criado pela Decisão do Conselho 89/382/CEE, de 19 de junho de 1989, considerado de grande relevância pelo CSE (293º Deliberação, de 6 de julho de 2005)</b></p>	<p>Fixa os 15 princípios por que se devem pautar as autoridades estatísticas europeias, indispensáveis para influenciar a eficiência e credibilidade das estatísticas que produzem e divulgam. Destacam-se os princípios: independência profissional, mandato para a recolha de dados, adequação dos recursos, compromisso com a qualidade, confidencialidade estatística, imparcialidade e objetividade da informação.</p>





<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de metodologias de concepção e teste, considerando a compatibilização dos vários métodos de recolha e o uso de metodologias de desenho automático de questionários.</li> <li>Modernização dos métodos de inquirição, nomeadamente privilegiando os métodos de recolha eletrónica.</li> <li>Utilização de metodologias avançadas no tratamento de não-respostas e na estimação de resultados.</li> </ul> <p>Ao <b>nível dos custos da atividade estatística:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização de suportes eletrónicos para a recolha de dados junto das entidades reportantes.</li> <li>Utilização, sempre que possível, da entrevista telefónica (CATI), como alternativa à entrevista presencial.</li> <li>Início de utilização da Internet (CAWI) para obtenção de dados relativos a famílias e indivíduos.</li> </ul>	<p><i>SPCE e Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p>	<p>do “Inquérito ao Emprego - modernização do processo de recolha” (INE) e “Modernização do Sistema de Informação sobre Emprego e Condições de Trabalho do MTSS - Relatório Único”.</p> <p>Reunião conjunta de Secções do CSE para apresentação do “Inquérito ao Emprego - modernização do processo de recolha” (INE) e “Modernização do Sistema de Informação sobre Emprego e Condições de Trabalho do MTSS - Relatório Único”.</p>
<p>LA4 - Reduzir o prazo de disponibilização da informação, respeitando os compromissos assumidos, nomeadamente, junto dos Organismos Internacionais</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Modernização dos métodos de compilação e tratamento dos dados, privilegiando a utilização de programas informáticos que permitam processamentos automáticos e cruzamento de dados com várias fontes de informação.</li> </ul>	<p><i>SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p>	<p>Acompanhamento pela SPCE</p>
<p>LA5 - Produzir e disponibilizar séries cronológicas longas para os indicadores mais relevantes</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Compatibilização das séries cronológicas, sempre que ocorrem alterações na metodologia de produção da informação.</li> <li>Realização de estudos para retopolação de indicadores relevantes, garantindo a compatibilização de séries longas.</li> </ul>	<p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	
<p>LA6 - Definir e implementar uma política de revisão de dados</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de uma política integrada de revisões.</li> <li>Definição de procedimentos-padrão sobre os conteúdos de difusão em caso de revisões.</li> <li>.</li> </ul>	<p><i>SPEE</i></p> <p><i>SPEE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>O CSE pronunciou-se favoravelmente, em 2009, sobre o documento apresentado pelo INE - 12ª Deliberação do CSE. A acompanhar pela SPCE no âmbito do “Documento Metodológico” que deverá integrar os calendários de revisões.</p>

LA7 - Alinhar o sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reformulação do Sistema de Conceitos organizando-o em Sistemas conceptuais.</li> <li>Implementação de procedimentos que permitam o enquadramento de toda a metainformação nas boas práticas reconhecidas.</li> <li>Ajustamento do sistema de metainformação estatística de forma a associar os dados à metainformação em todo o ciclo de vida das operações estatísticas.</li> <li>Implementação do Relatório de Qualidade das operações estatísticas.</li> </ul>	<p>SPCE</p> <p>SPCE</p> <p>SPCE</p> <p>SPCE</p>	<p><i>Diretas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Desde 2008 que este Sistema é implementado na apresentação   apreciação dos conceitos para fins estatísticos no âmbito do CSE</p> <p>Acompanhamento pela SPCE</p> <p>Acompanhamento pela SPCE</p> <p>Acompanhamento pela SPCE</p>
LA8 - Adequar o sistema de metainformação estatística às necessidades do intercâmbio de metadados no SEN e no Sistema Estatístico Europeu			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Introdução do sistema standard Statistical Data and Metadata Exchange (SDMX).</li> </ul>	<p>SPCE</p>	<p><i>Consultivas</i></p>	
LA9 - Definir e implementar uma política de difusão para as estatísticas oficiais			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição ao nível do Conselho Superior de Estatística das regras em que deve assentar a difusão das estatísticas oficiais, como contributo para uma efetiva coordenação do SEN.</li> <li>Modernização dos sistemas de difusão estatística das entidades do SEN.</li> <li>Definição de uma plataforma de comunicação com os utilizadores de estatísticas oficiais, ao nível das entidades do SEN.</li> </ul>	<p><i>Plenário e SPCE</i></p> <p><i>Plenário e SPCE</i></p> <p><i>Plenário e SPCE</i></p>	<p><i>Diretas</i></p> <p><i>Diretas</i></p> <p><i>Diretas</i></p>	<p>Em 2008 o INE apresentou, para informação do CSE, a sua política de difusão.</p> <p>2011   O CSE aprovou os princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN.</p> <p>A acompanhar no âmbito de uma política para o SEN.</p> <p>A acompanhar no âmbito de uma política para o SEN.</p>
LA10 - Antecipar as necessidades dos utilizadores e desenvolver produtos e serviços adequados a grupos de utilizadores diferenciados			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos produtos estatísticos mais adequados e dos canais de comunicação mais eficazes e rápidos para os diferentes grupos de utilizadores.</li> <li>Definição de uma estratégia de comunicação com os utilizadores orientada quer para atuais, quer para potenciais.</li> </ul>	<p><i>Plenário e SPCE</i></p> <p><i>Plenário e SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Acompanhamento pela SPCE</p> <p>Acompanhamento pela SPCE</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Interação proactiva com grupos de utilizadores diferenciados.</li> </ul>	<p><i>Plenário e SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p>	<p>Acompanhamento pela SPCE</p>
<p>LA11 - Melhorar a qualidade na prestação de serviços de difusão</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhoria da comunicação com os diferentes grupos e redes de utilizadores.</li> <li>Encurtamento de prazos de resposta, melhoria do acesso, do âmbito de informação e da comunicação com os utilizadores.</li> </ul>	<p><i>Plenário e SPCE</i></p> <p><i>Plenário e SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Acompanhamento pela SPCE - acompanhamento trimestral dos PA</p> <p>Acompanhamento pela SPCE - acompanhamento trimestral dos PA   opinião positiva do CSE no âmbito do RAESEN 2008-2011</p>
<p>LA12 - Aumentar a proximidade à comunidade científica</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilitação do acesso da comunidade científica à informação de que necessita para fins de investigação.</li> <li>Promoção da melhoria da acessibilidade a microdados.</li> <li>Promoção de parcerias com diferentes entidades, nomeadamente, com as Universidades e Centros de Investigação em projetos de investigação.</li> </ul>	<p><i>Plenário e SPSE</i></p> <p><i>Plenário e SPSE</i></p> <p><i>Plenário e SPSE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>A nova legislação do SEN facilita este acesso, inclusivamente quanto ao acesso a informação sujeita a segredo estatístico (associada a regras de anonimização). No âmbito da SPSE este assunto deverá ser acompanhado.</p> <p>A acompanhar na SPSE.</p> <p>A acompanhar na SPSE.</p>
<p>LA13 - Incrementar a literacia estatística</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de ações de divulgação para aumento da literacia estatística, e adequada apropriação, pela sociedade, da informação estatística.</li> <li>Estabelecimento de parcerias para a formação estatística, em domínios como os métodos estatísticos e a interpretação dos resultados.</li> </ul>	<p><i>Plenário e SPCE</i></p> <p><i>Plenário e SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>O Conselho tem desenvolvido ações neste sentido, divulgando os trabalhos do Conselho na Website e realizando eventos públicos.</p>
<p style="text-align: center;"><b><u>Objetivo 2</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Otimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos</b></p>			
<p>LA1 - Promover a cooperação entre autoridades estatísticas, no quadro da nova Lei do SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamização e aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Superior de Estatística visando o cumprimento das competências definidas na Lei do SEN.</li> </ul>	<p><i>Plenário e Secções</i></p>	<p><i>Diretas</i></p>	<p>Definição em 2008 de uma nova estrutura e de novo Regulamento do CSE e apreciação favorável de modelo de protocolo de delegação de competências, apresentado pelo INE.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção do trabalho de produção estatística em parceria no seio do SEN, quer na realização de operações estatísticas de interesse para a sociedade, quer de estudos com integração de informação de fontes diversas.</li> <li>Promoção da partilha de informação de base.</li> <li>Harmonização metodológica, em termos de conceitos e métodos de produção estatística.</li> <li><b>Promoção do</b> cruzamento dos dados finais para controlo de qualidade e consistência integral.</li> <li>Difusão de conhecimentos e informação, através da realização de seminários, <i>workshops</i> e outras ações sobre matérias de interesse para o SEN, em particular no domínio do acompanhamento dos desenvolvimentos ao nível do Sistema Estatístico Europeu.</li> </ul>	<p><i>Plenário e Secções</i></p> <p><i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i></p> <p><i>SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE</i> <i>Plenário CSE e toda a estrutura CSE</i></p>	<p><i>Diretas</i></p> <p><i>Diretas</i></p> <p><i>Diretas</i></p> <p><i>Consultivas</i> <i>Diretas</i></p>	<p>Reflexão sobre o modelo de funcionamento dos Grupos de Trabalho com o objetivo de contribuírem com propostas e projetos inovadores para um mais moderno e eficaz processo de produção estatística. Concluída a 1ª fase - no final de 2010 foram criados 9 GTs e 1 Task-force. Em 2011 foram criados 2 grupos de trabalho, tendo um deles concluído já o seu mandato.</p> <p>Definição de Plano de Ação para cada uma das suas Secções.</p> <p>Definição de regras no âmbito do Princípio do Segredo Estatístico.</p> <p>Organização de eventos com contributos específicos sobre áreas de intervenção do Conselho.</p> <p>Aprovação de princípios orientadores no âmbito da difusão estatística para o SEN.</p> <p>Aprovação de um Relatório de avaliação do estado do SEN 2008-2011, com um conjunto de recomendações para o futuro próximo.</p> <p>A acompanhar no âmbito da SPCE.</p> <p>A acompanhar no âmbito da SPCE e secções sectoriais.</p> <p>Aprovação pelo CSE de conceitos e nomenclaturas em diversas áreas estatísticas. Acompanhamento da aplicação do “Documento Metodológico” aprovado pelo CSE.</p> <p>Realização em 2008 do Workshop sobre “estatísticas do Investimento Direto Estrangeiro”. No âmbito das Secções e Grupos de Trabalho foram feitas várias apresentações.</p> <p>No plenário de julho 2009 foi decidido que alguns documentos do Conselho passariam a ser objeto de “informação à comunicação social”. A 1ª nota de</p>
--	---	--	--

			<p>informação à comunicação social foi divulgada em setembro 2009.</p> <p>Em 2010 realização de uma Sessão de Reflexão Interna sobre ESTATÍSTICAS OFICIAIS. Sessão realizada também com o objetivo do CSE se associar à celebração do primeiro Dia Mundial da Estatística - 20 de outubro de 2010.</p> <p>Em 2011 realizou-se o Workshop sobre “A Estatística e a Globalização: velhos e novos desafios”. As conclusões deste Workshop fundamentarão os trabalhos futuros sobre esta matéria no âmbito do CSE.</p>
LA2 - Promover um processo de delegação de competências eficaz, no quadro da nova Lei do SEN			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecimento do quadro normativo e processual da Delegação de Competências do INE noutras entidades, nomeadamente, clarificando o seu conteúdo e os critérios para a seleção das entidades passíveis de delegação.</li> </ul>	<p><i>Plenário CSE</i></p>	<p><i>Diretas</i></p>	<p>Em 2008 o CSE apreciou favoravelmente o modelo de protocolo de delegação de competências, apresentado pelo INE. Para apreciação do plenário do CSE a SPCE (em 2009) recomendou a apreciação favorável de protocolos de delegação de competências do INE em sete entidades. Estas entidades passam a ser Autoridades Estatísticas - Direção Geral das Pescas e Aquicultura do MADRP, Direção Geral de Energia e Geologia do MEID, Direção Geral da Política de Justiça do MJ, Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do ME, Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC) do MCTES, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do MCTES, e Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento e monitorização das áreas estatísticas delegadas, pelo INE, num ambiente de estreita cooperação institucional.</li> </ul>	<p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p>	<p><i>Diretas</i></p>	<p>Para acompanhamento pelo plenário e SPCE.</p>
LA3 - Melhorar a eficiência do SEN no planeamento e execução das operações estatísticas			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação, ao nível do Conselho Superior de Estatística, das redundâncias e eventuais lacunas nos processos, meios utilizados, conteúdos produzidos e periodicidade da informação estatística oficial produzida pelo SEN.</li> </ul>	<p><i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Diretas</i></p>	<p>Recomendações anteriores / em execução.</p> <p>Em desenvolvimento no âmbito dos Grupos de Trabalho nas áreas estatísticas - mercado de trabalho, educação</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço dos procedimentos de coordenação no âmbito do SEN, para eliminação de duplicação tanto de inquéritos como de variáveis inquiridas.</li> </ul>	<p><i>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Diretas</i></p>	<p>e formação, saúde, comércio e serviços, indicadores de desenvolvimento rural e agroambientais.</p> <p>Acompanhamento no âmbito das Secções do CSE.</p>
<p><b>LA4 - Implementar o Sistema de Gestão de Universos e Amostras e introduzir novas metodologias de amostragem e de inferência estatística</b></p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de uma nova arquitetura para a seleção de universos, bases de amostragem e amostras, para utilização generalizada no âmbito do SEN.</li> <li>Continuação do projeto FUESEN com o objetivo de garantir a sua gestão participada, com metodologia acordada com as várias entidades parceiras.</li> <li>Definição de um "código de uso" das bases de amostragem a adotar pelos vários intervenientes do SEN.</li> <li>Exploração de novos métodos de desenho amostral, associados a novos estimadores das características e das variáveis.</li> </ul>	<p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	
<p><b>LA5 - Preparar uma nova Amostra-mãe</b></p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo da preparação da nova Amostra-mãe enquadrado nos trabalhos dos Censos 2011.</li> <li>Definição da Amostra-mãe como base de amostragem num ambiente multiusos relativamente aos métodos de recolha: telefónico, presencial, etc.</li> </ul>	<p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	
<p><b>LA6 - Potenciar o aproveitamento da Infraestrutura de Referência Geográfica nas atividades de produção e divulgação de informação estatística oficial</b></p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação da Infraestrutura de Referência Geográfica do INE com a Infraestrutura Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Europeia (INSPIRE).</li> <li>Adequação da infraestrutura de dados geográficos à satisfação das necessidades de informação geográfica exigidas pelos Censos.</li> <li>Adequação da Infraestrutura de Dados Geográficos à preparação da nova Amostra-mãe.</li> <li>Adequação da Infraestrutura de Dados Geográficos à apropriação das Fontes Administrativas.</li> <li>Incremento da geo-referenciação das bases de amostragem.</li> <li>Incremento da componente geográfica na difusão da informação estatística na Internet.</li> </ul>	<p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	

<p>LA7 - Melhorar a articulação institucional com vista a contribuir para o aumento da qualidade da informação produzida no SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consagração e aplicação de procedimentos de controlo de qualidade da informação divulgada pelas várias entidades do SEN e da metainformação associada.</li> <li>• Intensificação da utilização de instrumentos técnicos e científicos de normalização, nomeadamente, ao nível da metainformação e dos formatos de troca de informação entre entidades.</li> <li>• Promoção de auditorias de qualidade às estatísticas oficiais.</li> </ul>	<p>SPCE</p> <p>SPCE</p> <p>SPCE</p>	<p>Diretas</p> <p>Diretas</p> <p>Diretas</p>	<p>A acompanhar no âmbito da delegação de Competências.</p> <p>Manifestação de preocupação relativa à situação ocorrida com a omissão de informação no reporte de dados na Região Autónoma da Madeira, no âmbito das Administrações Públicas. Recomendações no sentido da necessidade de serem acionados mecanismos no sentido de prevenir que ocorram, no futuro, situações desta natureza.</p> <p>A acompanhar no âmbito da delegação de Competências.</p> <p>Por iniciativa do CSE em 2007 foi aprovado em DEZ2008 o DL que aprova o SICAE.</p> <p>A acompanhar no âmbito da delegação de Competências. Recomendação que consta do RAESEN 2008-2011.</p>
<p>LA8 - Intensificar a participação nas atividades no âmbito da Comissão de Estatística das Nações Unidas, do Sistema Estatístico Europeu e nas atividades de cooperação estatística para o desenvolvimento</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação nas ações de natureza estratégica do Sistema Estatístico Europeu, nomeadamente, na preparação dos atos legislativos e no cumprimento das obrigações estatísticas comunitárias.</li> <li>• Participação em programas de cooperação articulados com as orientações estratégicas da cooperação portuguesa.</li> </ul>	<p>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</p> <p>Plenário, SPCE e Secções sectoriais</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	
<p>LA9 - Promover o recrutamento, a formação profissional e as condições de fixação de quadros adequados às necessidades do SEN</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de um Plano de Formação estruturado, concebido numa lógica de sistema, e estimulante para a carreira profissional e pessoal de todos os "fazedores" de estatísticas.</li> <li>• Programação das necessidades de recrutamento das entidades do SEN no horizonte 2008-2012.</li> </ul>	<p>Plenário CSE/SPCE</p> <p>Plenário CSE</p>	<p>Consultivas</p> <p>Consultivas</p>	<p>Prevista no Plano de Ação da SPCE, desde já, a partilha dos Planos de Formação pelas Autoridades Estatísticas.</p> <p>Assuntos que têm vindo a ser acompanhados pelo Plenário do Conselho.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudo e implementação das soluções que, tendo presentes as condições do mercado de trabalho, possibilitem às entidades do SEN contratar e fixar os especialistas requeridos pela função estatística.</li> </ul>	<i>Plenário CSE</i>	<i>Consultivas</i>	Assuntos que têm vindo a ser acompanhados pelo Plenário do Conselho.
<p><b><u>Objetivo 3</u></b>  <b>Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades atuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial</b></p>			
<p>LA1 - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos do SEN permitindo compatibilizar o reforço na produção das estatísticas não económicas com o aprofundamento da produção de estatísticas económicas</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço da integração das fontes de informação estatística e do acesso a fontes administrativas.</li> <li>Modernização dos métodos de produção e difusão estatísticas.</li> </ul>	<p><i>Secções sectoriais</i></p> <p><i>Secções sectoriais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Recomendações das Secções e acompanhamento da apropriação dos dados da IES. Reforço destas recomendações no âmbito do RAESEN 2008-2011.</p>
<p>LA2 - Assegurar a informação indispensável em áreas relevantes na vertente social e do bem-estar</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Intensificação e melhoria da produção de informação em áreas como: Envelhecimento da população, inclusão/exclusão social, pobreza e distribuição do rendimento, comportamentos sociodemográficos, saúde, proteção social, aprendizagem ao longo da vida, deficiência e reabilitação, acidentes de trabalho e doenças profissionais, e segurança alimentar.</li> <li>Disponibilização de indicadores que permitam aprofundar o conhecimento dos movimentos migratórios e proceder à sua avaliação e de indicadores sobre a integração dos imigrantes em diversas esferas (e.g. emprego, habitação, saúde, educação, participação cívica).</li> <li>Desenvolvimento de estatísticas que permitam uma melhor avaliação das questões associadas às assimetrias regionais de desenvolvimento, à mobilidade dos indivíduos e qualidade da conectividade (congestionamento nas grandes áreas metropolitanas, eficiência das redes de transportes públicos).</li> <li>Reforço da articulação entre as estatísticas do mercado de trabalho, nomeadamente no domínio do emprego público, e as estatísticas económicas, da educação e da investigação.</li> </ul>	<p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPEBT</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Aprovado Plano de Ações no âmbito da SPES. Criados GTs nas áreas do mercado de trabalho, da saúde e da educação e formação.</p> <p>Aprovado Plano de Ações no âmbito da SPES.</p> <p>Aprovado Plano de Ações no âmbito da SPEBT. Criado GT sobre estatísticas da mobilidade territorial.</p> <p>Aprovados Planos de Ações no âmbito da SPES e da SPEE.</p> <p>Início de trabalhos sobre esta matéria no âmbito do GT</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de informação sobre a responsabilidade social das empresas.</li> <li>• Alargamento da informação estatística ventilada por género.</li> </ul>	<p><i>SPE Sociais</i> <i>SPE Sociais</i></p>	<p><i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i></p>	<p>Mercado de Trabalho do Conselho. Parecer do CSE sobre o projeto de lei que cria o Sistema de Informação e Organização do Estado.</p>
<p>LA3 - Desenvolver e consolidar a produção de estatísticas económicas sectoriais e do ambiente</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprofundamento e atualização da produção das estatísticas derivadas, designadamente as Contas Satélite.</li> <li>• Aprofundamento das estatísticas relativas ao tecido empresarial, o empreendedorismo e o fenómeno da globalização, designadamente, para avaliação de dinâmicas sectoriais e de fatores de competitividade e de comportamento das filiais de empresas estrangeiras que operam no nosso país.</li> <li>• Aprofundamento da produção estatística em ciência, tecnologia, inovação e sociedade da informação e do conhecimento e cultura.</li> <li>• Estabelecimento de novos mecanismos de cooperação entre o INE e as várias entidades da Administração Pública nas áreas da energia e do ambiente no sentido de alargar e consolidar a produção de estatísticas oficiais nestas áreas.</li> <li>• Produção de informação necessária ao acompanhamento da atividade empresarial na área das indústrias e do ambiente (ou ecoindústrias).</li> <li>• Estabelecimento de uma sólida cooperação institucional para a melhoria da informação estatística do setor agrícola, designadamente no que se refere à agricultura biológica e aos indicadores agroambientais e de desenvolvimento rural.</li> <li>• Produção de indicadores de desenvolvimento sustentável.</li> </ul>	<p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Sociais</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p> <p><i>SPE Económicas</i></p>	<p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Aprovado Plano de Ação no âmbito da SPEE. Acompanhamento no âmbito de Grupo de Trabalho especializado.</p> <p>Recomendações do Workshop sobre IDE realizado em 2008, para acompanhamento em 2009.</p> <p>Acompanhamento pela secção especializada.</p> <p>Acompanhamento pela secção especializada.</p> <p>Assunto em desenvolvimento no âmbito do GT sobre indicadores do Desenvolvimento Rural e indicadores agroambientais.</p>
<p><b>FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO À CONCRETIZAÇÃO DAS LGAEN</b></p>	<p><b>ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO</b></p>	<p><b>COMPETÊNCIAS</b></p>	<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação e implementação da nova Lei do SEN.</li> <li>• Compromisso de todas as entidades responsáveis pela produção de estatísticas oficiais no alinhamento das suas atividades anuais com as LGAEN 2008-2012.</li> </ul>	<p><i>Plenário CSE</i> <i>Plenário CSE e SPCE</i></p> <p><i>Plenário CSE e SPCE</i></p>	<p><i>Consultivas</i> <i>Consultivas</i></p> <p><i>Consultivas</i></p>	<p>Lei 22/2008 publicada em 13 de maio 2008.</p> <p>Acompanhamento pela SPCE e plenário no âmbito da apreciação dos PA anuais.</p> <p>Acompanhamento pela SPCE e plenário no âmbito da</p>



20ª DELIBERAÇÃO DO CSE (PA CSE 2011) | Recomendações do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SEN 2008-2011 (22ª Deliberação do CSE)

<b>Recomendações   CSE</b>  <b>LGAEN 2008-2011</b>	<b>Principais Recomendações PA CSE 2011</b>  Contudo, nos objetivos expressos ao longo do documento constam muitas das recomendações das LGAEN 2008-2011	<b>Observações   Estrutura do CSE para execução</b>
<p>Apresentação de um projeto de revisão do enquadramento legislativo do SEN, que contemple, nomeadamente, i) um novo modelo de presidência do Conselho Superior de Estatística e ii) o reforço da independência e autonomia de gestão do INE (para além da independência técnica já consagrada), e correspondente "accountability", capacitando cada vez mais estas estruturas para o exercício das suas competências e a observação dos princípios consagrados no Regulamento Comunitário sobre as Estatísticas Europeias, na Lei do Sistema Estatístico Nacional e no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.</p>		<p>Em 2012 deverá ser criada uma Secção Eventual que tenha como competências a preparação de proposta de Lei de novo enquadramento legislativo para o SEN, a apresentar ao Governo.</p>
<p>Conceber e implementar mecanismos que, nos termos das suas competências, permitam assegurar a observância dos princípios consagrados na Lei do SEN e o respetivo acompanhamento ao nível das Autoridades Estatísticas.</p>	<p>A criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei, designadamente ao nível de todas as estruturas do Sistema Estatístico Nacional.</p>	<p>Com exceção do princípio do segredo estatístico, a SP de Coordenação Estatística, eventualmente em articulação como os Presidentes das restantes Secções poderá dar sequência à criação e implementação de mecanismos que permitam concretizar esta recomendação.</p>
<p>Clarificar o quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico através, designadamente, i) da apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar por todas as Autoridades Estatísticas e ii) da criação de mecanismos de fiscalização e outros que permitam zelar pelo cumprimento das regras da confidencialidade por parte das entidades às quais é cedida informação sujeita a segredo estatístico.</p>		<p>Algumas destas medidas constam do PA CSE 2011 a concluir até ao final do ano. Foram solicitados os regulamentos ao INE e BP para agendamento.</p> <p>As restantes medidas deverão ser implementadas pela SP do Segredo Estatístico.</p>

Estimular e coordenar ações no domínio da difusão estatística que possam contribuir para o aumento da literacia estatística, nomeadamente da população em contexto escolar e da sociedade em geral.		Para sequência no âmbito da SP de Coordenação Estatística.
Prosseguir na monitorização e desenvolvimento das ações referenciadas no "Plano de Ações visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das Estatísticas Portuguesas" tendo como objetivos, i) o cumprimento dos prazos de disponibilização das Estatísticas Portuguesas e a inventariação das fontes administrativas e ii) o alargamento gradual da avaliação das estatísticas oficiais a todas as restantes dimensões da qualidade estatística <sup>2</sup> .		Para sequência no âmbito da SP de Coordenação Estatística.
Promover as iniciativas adequadas ao reforço dos mecanismos de cooperação institucional no seio do SEN, designadamente para i) a construção e atualização de um ficheiro único de unidades estatísticas a partilhar pelas autoridades estatísticas; ii) a otimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN, para que este possa responder com eficiência e eficácia às exigências dos novos desafios; e iii) a implementação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.		Para sequência no âmbito da SP de Coordenação Estatística.
Reforçar a utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, designadamente através da intervenção das autoridades estatísticas desde o início da sua conceção, atualização, ou modernização, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objetivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes e a necessidade de produzir estatísticas oficiais de qualidade.	A promoção de ações para a intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objetivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, a produção de estatísticas de qualidade e a redução da carga sobre os respondentes	Para sequência no âmbito da SP de Coordenação Estatística, em articulação com as restantes Secções sectoriais do Conselho.
Identificar e dinamizar com urgência a análise e o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão, particularmente daquelas em que prevalecem algumas fragilidades na produção da informação estatística, tomando com referência os objetivos definidos nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2008-2012.		Para sequência nas Secções sectoriais do CSE.

<sup>2</sup> Dimensões da qualidade estatística (constantes do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias): relevância, precisão, atualidade, pontualidade, acessibilidade e clareza, comparabilidade, coerência e consistência.

<p>Operacionalizar a disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho, prevista na lei do SEN, relativamente aos projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística.</p>		<p>Para sequência no âmbito da SP de Coordenação Estatística.</p>
<p><b>Acompanhar as recomendações constantes do RAESEN 2008-2011   para as Autoridades Estatísticas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reforçar e consolidar a autonomia das Autoridades Estatísticas, incluindo as entidades com delegação de competências, de forma a assegurarem de forma rigorosa e independente o exercício das suas competências e a observação dos princípios consagrados na Lei do SEN e no Código de Conduta das Estatísticas Europeias;</li> <li>2. Monitorizar os compromissos assumidos nos protocolos de delegação de competências do INE, nomeadamente através da realização de auditorias estatísticas;</li> <li>3. Aperfeiçoar os canais de comunicação e difusão estatística contribuindo para o aumento da literacia estatística;</li> <li>4. Reforçar os mecanismos de cooperação institucional no seio do SEN, contribuindo para melhorar a qualidade das estatísticas portuguesas e minimizar os custos de funcionamento dos sistemas de produção estatística, como é o caso do ficheiro único de unidades estatísticas a partilhar pelas autoridades estatísticas;</li> <li>5. Analisar as implicações estatísticas e preparar o sistema estatístico nacional para dar resposta à implementação de: <ol style="list-style-type: none"> <li>i) novas medidas legislativas que visam reforçar o enquadramento legal da União Económica e Monetária, de forma a permitir acautelar e corrigir desequilíbrios macroeconómicos e assegurar a sustentabilidade das finanças públicas;</li> <li>ii) novos requisitos comunitários, nomeadamente a disponibilização de informação estatística atempada de novas áreas de acompanhamento da estratégia europeia 2020;</li> <li>iii) manuais internacionais, nomeadamente do novo Sistema de Contas Nacionais 2010 e respetiva aplicação na União Europeia (SEC); e</li> <li>iv) Relatório Stiglitz-Sen-Fitoussi que reforça as interações entre os domínios económico, social e do ambiente, entre outros.</li> </ol> </li> <li>6. Conciliar a produção de estatísticas em novos domínios e com um maior detalhe, nomeadamente as relativas a áreas relevantes para a tomada de decisão e outras onde prevalecem fragilidades (por exemplo, devidas à exiguidade dos recursos disponíveis ou ao</li> </ol>		<p>Para acompanhamento no âmbito da SP de Coordenação Estatística e das Secções sectoriais do CSE.</p>

<p>peso da carga sobre os respondentes), através, designadamente da adoção de novos modelos de produção e difusão estatísticas, de aproveitamento de dados administrativos e de partilha de infraestrutura tecnológica e operacional, em estudo a nível europeu;</p> <p>7. Intensificar a apropriação de dados administrativos de qualidade para a produção de estatísticas oficiais;</p> <p>8. Aumentar a informação disponibilizada, designadamente ao nível de séries longas;</p> <p>9. Aperfeiçoar a informação disponibilizada, designadamente no que se refere a revisões, à descontinuação de variáveis, à acessibilidade, à transparência e à pontualidade;</p> <p>10. Adequar a legislação da Direção Regional de Estatística da Madeira ao novo enquadramento legislativo do SEN, no contexto do que foi concretizado pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores.</p>		
	<p>A elaboração do Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional 2008-2011, no final do mandato de três anos dos membros do Conselho, que avaliará também o grau de execução das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2008-2012</p>	<p><b>Concluído em 2011</b></p>
	<p>A definição dos princípios orientadores da difusão da informação estatística oficial no âmbito do SEN e do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do Sistema relativamente ao princípio do segredo estatístico.</p>	<p><b>Concluído em 2011</b></p>
	<p>O acompanhamento da execução do XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011).</p>	<p><b>Concluído em 2011</b>   só falta a apresentação dos resultados finais e respetivos Relatórios</p>



## Capítulo 2

### Atividade do Conselho Superior de Estatística



2.1. INFORMAÇÃO (Nº DE REUNIÕES, EVOLUÇÃO ANTERIOR)

Em **2012** prevê-se a realização das seguintes reuniões:

Reuniões Plenárias – 3

Secções Permanentes – 20

Secções Eventuais<sup>3</sup> – 6

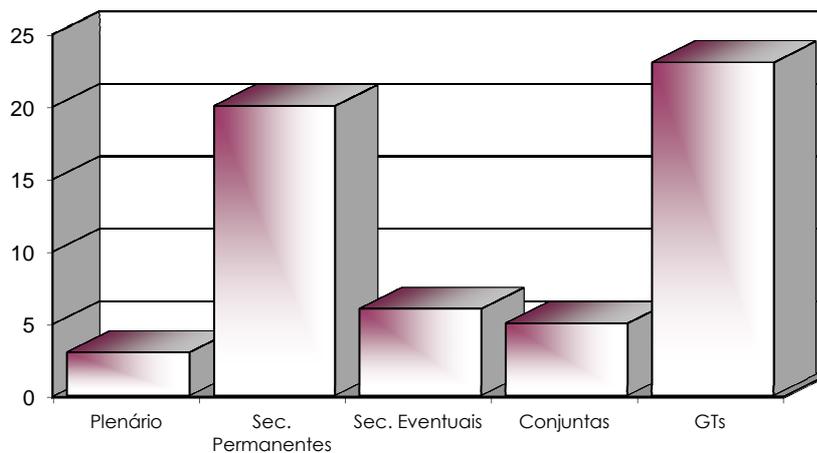
Reuniões Conjuntas<sup>4</sup> – 5

Grupos de Trabalho – 23

**Total – 57**

**GRÁFICO 1**

**Previsão de reuniões do CSE – 2012**



O quadro seguinte pretende mostrar a evolução do número de reuniões que se têm realizado ao longo dos últimos anos e acompanhar, nesta perspetiva, a previsão que se apresenta para 2012.

**Reuniões realizadas entre 2008 e 2012**

	2008	2009	2010	2011	2012 (PREVISÃO)
PLENÁRIO	3	1	3	2	3
SESSÕES RESTRITAS	2	2	0	0	-
SECÇÕES PERMANENTES	13	16	13	14	20
SECÇÕES EVENTUAIS	11	4	2	2	6
REUNIÕES CONJUNTAS	0	1		2	3
GRUPOS DE TRABALHO	58	30	20	60	23
PRESIDENTES	1	1	1	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>55</b>	<b>39</b>	<b>82</b>	<b>57</b>

<sup>3</sup> Inclui previsão de reuniões relativamente a Secção Eventual a criar para preparação de proposta de legislação (5 reuniões).

<sup>4</sup> Inclui as reuniões de Presidentes (2 reuniões).

## 2.2. OBJETIVOS PARA 2012

Na sequência da publicação, em 13 de maio 2008, do novo enquadramento jurídico do Sistema Estatístico Nacional (SEN) – Lei nº 22/2008, **os anos de 2009 e 2010 foram anos de transição para a implementação da Lei, e marcados pela preparação de documentos estruturantes para o Sistema Estatístico Nacional. O ano de 2011 foi sobretudo marcado pela reflexão sobre o estado do Sistema Estatístico Nacional**, que culminou com a aprovação de um Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, e de um conjunto de conclusões e recomendações decisivas para o futuro do Sistema.

O novo enquadramento legislativo do Sistema Estatístico Nacional estabelecido em 2008, mantendo o Conselho como órgão do Estado com atribuições para orientar e coordenar o SEN, alargou a composição do Sistema, que passa a incluir, para além do INE, IP e das entidades em que este delegou competências<sup>5</sup>, o Banco de Portugal e os Serviços Regionais de Estatística dos Açores e da Madeira. Estes intervenientes, responsáveis pela produção de estatísticas oficiais, passaram a assumir o estatuto de “Autoridades Estatísticas”.

Assim:

- **Tomando como referência a Visão para o SEN em 2012**, consagrada nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional (LGAEN) 2008-2012:

“Em 2012, o Sistema Estatístico Nacional é um sistema integrado, dinâmico e eficiente, que desenvolve a sua atividade no respeito pelos mais elevados padrões de qualidade estatística, atento aos custos para os fornecedores de informação e ao desígnio da prestação de serviço à sociedade”;

- **Considerando os três objetivos estratégicos definidos nas LGAEN 2008-2012:**

- *Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilidade da informação e acessibilidade.*
- *Otimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional e da valorização dos Recursos Humanos.*
- *Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades atuais, colocando particular ênfase na ventilação espacial.*

- **Visando dar continuidade à implementação das decisões tomadas ao longo dos últimos anos decorrentes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE**, designadamente no que se refere ao seu contexto organizacional, ao seu modelo de funcionamento, à reflexão em torno do Sistema Estatístico Nacional, aos ajustamentos e adaptações introduzidos em todos os documentos relevantes para o Sistema visando integrar, aos diferentes níveis todos os protagonistas do SEN, à necessidade de medidas com vista ao reforço da qualidade estatística e à modernização e à sensibilização da sociedade em geral para importância da estatística.

<sup>5</sup> No âmbito da Lei nº22/2008 de 13 de maio são entidades com delegação de competências do INE: a Direção-Geral das Pescas e Aquicultura do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Direção-Geral de Energia e Geologia do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, a Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP (UMIC) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Direção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça.

A atividade do CSE em 2012 deverá centrar-se na consolidação de orientações já aprovadas, reconhecidas como prioritárias e identificadas em recentes documentos aprovados pelo Conselho e nas recomendações constantes do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011, através da concretização dos seguintes objetivos:

- Preparar e apresentar ao Governo um projeto de novo diploma legislativo para o Sistema Estatístico Nacional, tendo em consideração as orientações emanadas a nível nacional e comunitário visando o seu reforço e independência.
- Aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, para o período 2013-2017.
- Prosseguir a modernização e otimização dos processos associados ao funcionamento interno do Conselho.

O Conselho Superior de Estatística, enquanto garante da coordenação do Sistema Estatístico Nacional, deve continuar a direccionar as suas competências para questões essenciais e áreas relevantes que permitam à sociedade em geral tomar decisões, quer no âmbito da formulação e monitorização das políticas públicas nos diferentes domínios, quer assegurando o acesso por parte das entidades privadas, em particular das empresas, a dados estatísticos que permitam promover uma mais eficiente intervenção nas respetivas áreas de interesse e contribuir para que os investigadores, analistas e outros interessados, possam dispor de informação de qualidade que lhes permita concretizar os respetivos objetivos.

A concretização dos objetivos estabelecidos vai exigir o envolvimento e empenhamento de todos os membros do Conselho, **dadas as responsabilidades que lhe estão atribuídas pela Lei nº22/2008, de 13 de maio.**

### 2.3. AÇÕES POR ÁREAS TEMÁTICAS E OUTRAS

Para a prossecução dos objetivos definidos, são as seguintes as **novas ações** previstas para 2012, por área de competência do Conselho:

#### **Coordenação Estatística e coordenação global do Sistema Estatístico Nacional**

- Aprovação de um projeto de novo diploma legislativo para o Sistema Estatístico Nacional.
- Avaliação do grau de execução das LGAEN 2008-2012.
- Definição da metodologia de preparação das LGAEN 2013-2017 e criar um Grupo Técnico para preparação do anteprojecto de LGAEN 2013-2017.
- Aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional para o período 2013-2017.
- Criação de mecanismos que permitam acompanhar as recomendações constantes do relatório de Avaliação do estado do SEN 2008-2011, dirigidas ao Conselho e às Autoridades Estatísticas. Relativamente a estas, em particular, o acompanhamento de ações no âmbito do reforço da qualidade estatística, designadamente através da realização de auditorias pelo INE e Banco de Portugal.

- Promoção de ações com vista à intensificação da utilização de fontes administrativas para fins estatísticos, prevendo a intervenção das autoridades estatísticas desde a sua conceção, de forma a assegurar um adequado equilíbrio entre o objetivo de redução dos custos associados à prestação de informação pelos agentes reportantes, e a necessidade de produzir estatísticas com a máxima qualidade.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Estatístico, constantes da Lei, e o respetivo acompanhamento ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Apreciação do projeto de política de revisões a apresentar pelo Banco de Portugal.
- Definição de um Plano de Ações no domínio da formação dos recursos humanos do SEN, e promover ações com vista à otimização do processo de requalificação dos recursos humanos do SEN.
- Operacionalização da disposição de consulta prévia obrigatória do Conselho, prevista na Lei do SEN, relativamente aos projetos de diploma que criem serviços de estatística ou contenham normas sobre a atividade estatística.
- Aprovação dos conceitos para fins estatísticos na área da "Economia e Finanças".
- Aprovação de revisões ao Documento Metodológico.
- Aprovação da Classificação do Consumo das Instituições sem Fins Lucrativos.
- Aprovação da Classificação por função das Administrações Públicas.
- Regulamentação do registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.

### Segredo Estatístico

- Definição do quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico, designadamente atualizando a 2ª Deliberação da Secção no contexto de decisões recentes relativamente a ações de fiscalização e outras.
- Apreciação dos Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.
- Criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio, designadamente definindo metodologias e procedimentos com vista a acompanhar o cumprimento das regras da confidencialidade pelas entidades às quais são cedidas informações sujeitas a segredo estatístico.
- Análise, no contexto anterior, da viabilidade de realização de auditorias junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico.

### Estatísticas Económicas, Sociais e de Base Territorial

- Continuação do acompanhamento e consolidação da apropriação para fins estatísticos da informação constante da "Informação Empresarial Simplificada – IES".
- Acompanhar os atrasos verificados em áreas estatísticas fundamentais, dependentes da utilização de fontes administrativas, designadamente causas de morte e estatísticas vitais.
- Acompanhar os trabalhos e resultados do Procedimento dos Défices Excessivos.
- Dinamização da análise e o acompanhamento de áreas estatísticas relevantes para a tomada de decisão e onde continuam a existir algumas fragilidades na produção da informação estatística, tomando com referência os objetivos definidos nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2008-2012.
- Apresentação, em sede de Secções, da "Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspetivas de desenvolvimento".
- Acompanhamento das estatísticas relacionadas com o Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica.
- Apresentação de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes a públicos mais alargados, dando continuidade a iniciativas anteriores de alguns Grupos de Trabalho do Conselho.
- Realização de dois Workshops – "Estatísticas das Cidades" e "Estatísticas do Turismo".
- Apreciação de Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas da Saúde, sobre Estatísticas da Educação e Formação, sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural e sobre Comércio e Serviços.

### Coordenação interna e operacionalização do funcionamento do Conselho e da modernização de processos

- Continuação do trabalho de melhoria do funcionamento, operacionalização e monitorização das deliberações e recomendações do Conselho, designadamente através da continuação da realização de reuniões conjuntas dos Presidentes de Secções, no que se referir a decisões de carácter estratégico, e implementação da prática de reuniões entre Presidentes de Secções e Presidentes de Grupos de Trabalho.
- Atualização do *Website* do CSE, das informações à comunicação social e de outros instrumentos de comunicação a definir, para promoção e divulgação ampla dos trabalhos do Conselho junto da sociedade, procurando sensibilizá-la para a importância das estatísticas e promovendo ações com vista ao aumento da literacia estatística.
- Introdução de alterações no *Website* do CSE com o objetivo de a tornar mais informativa e dinâmica.

Destacam-se ainda outras ações a prosseguir e desenvolver no contexto da consolidação do Sistema Estatístico Nacional:

- Prosseguir, em sede de Secções e tal como previsto nos seus Planos de Ação, a apresentação de metodologias e outros aspetos relacionados com as operações estatísticas mais relevantes, designadamente no que se refere à vertente da qualidade.

- . Acompanhamento da execução dos XV Recenseamento Geral da População e V Recenseamento Geral da Habitação (Censos 2011).
- . Monitorização e desenvolvimento das ações referenciadas no “Plano de Ações visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas portuguesas”, aprovado pelo Conselho em 2008.
- . Continuar os trabalhos de criação de um Ficheiro Único de Unidades Estatísticas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, na sequência dos trabalhos iniciados em 2005.
- . Dar continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de articulação institucional no âmbito da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – SICAE.
- . Acompanhar as questões relacionadas com a avaliação da sobrecarga sobre os inquiridos.
- . Prosseguir o trabalho de aprovação dos conceitos para fins estatísticos nos diferentes domínios da informação estatística e acompanhar e aprovar as nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação aprovados pelo Conselho, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública.
- . Continuação do processo de modernização interna, designadamente através da divulgação de documentos na plataforma CIRCA em todas as estruturas do Conselho.
- . Prosseguir a divulgação em CIRCA de informação relativa a documentos relevantes aprovados nas instâncias comunitárias e internacionais. Consolidar a metodologia de partilha de informação semestral respeitante a reuniões internacionais em que se tenha verificado a participação das autoridades estatísticas ou outras entidades representadas no Conselho. Passará a ser incluída informação sobre questões relativas ao Segredo Estatístico e à Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da atividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.

## 2.4. DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE

### 2.4.1. INFORMAÇÃO

Toda a informação sobre a atividade do Conselho ficará disponível na *Website* do CSE com exceção das atas, e dos documentos de trabalho que ficam disponíveis em CIRCA.

Serão objeto de edição de publicação os relatórios e/ou outros documentos, produzidos no âmbito do Conselho, que os membros considerem relevantes.

Prevê-se a atualização da *Home Page* do *Website* do CSE.

“Informação à Comunicação Social” | na *Website* do CSE será dado conhecimento imediato dos Relatórios e Planos de Atividades Anuais do CSE, das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional e de outros documentos que o Conselho considere casuisticamente relevantes.

#### 2.4.2. DOCUMENTOS

No decurso de 2012 e na sequência das atividades que se prevê virem a realizar-se pelas diferentes estruturas do CSE, deverá ser apresentado um conjunto de documentos (sem prejuízo da aprovação de pareceres técnicos, recomendações, e deliberações resultantes da apreciação de assuntos que sejam analisados no âmbito das atividades correntes do plenário, Secções e Grupos de Trabalho); a apresentação destes documentos é da responsabilidade dos Presidentes dos respetivos Grupos de Trabalho.

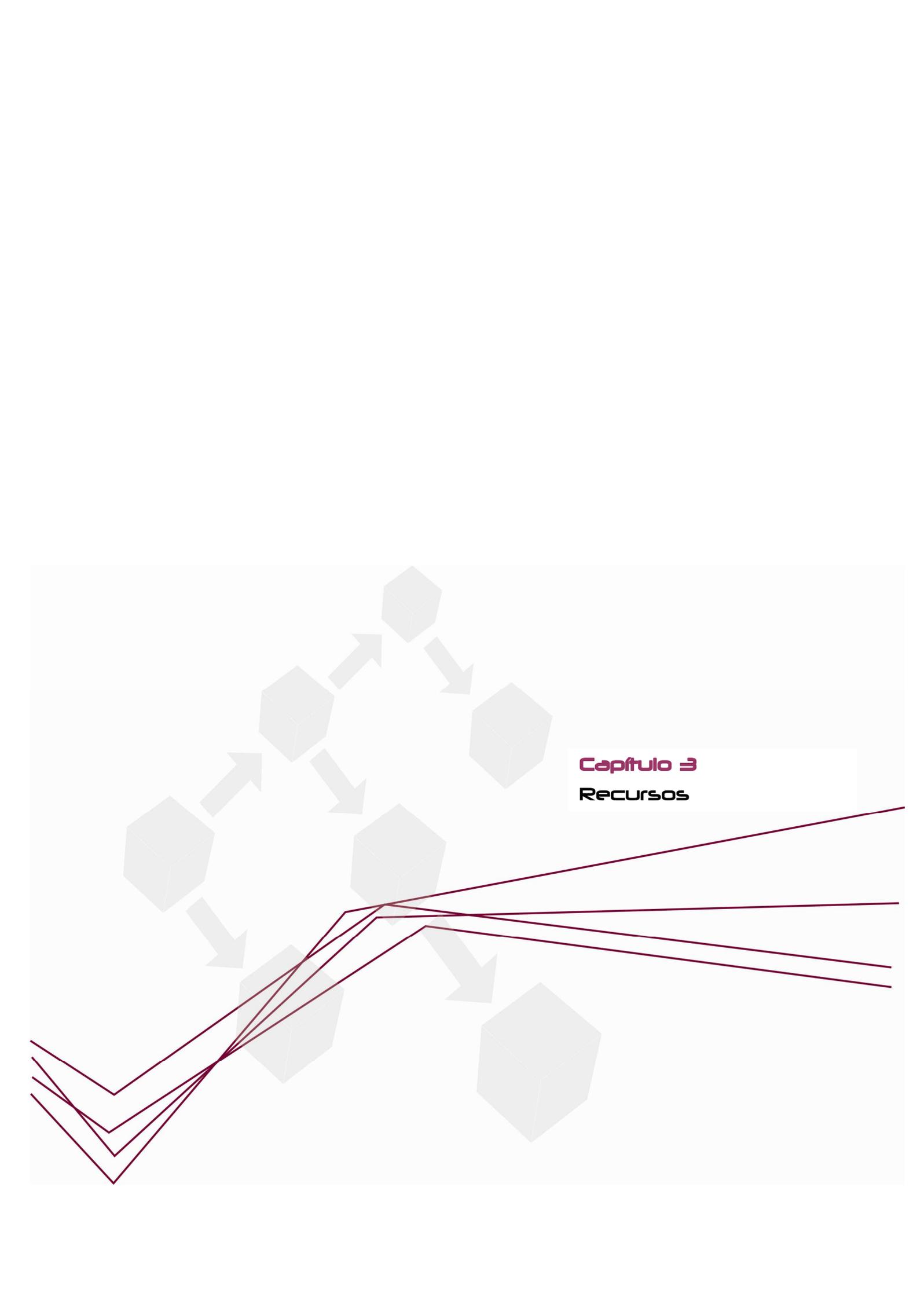
#### 2.4.3. EVENTOS

Estão previstos os seguintes eventos:

- *Workshop* sobre Estatísticas das Cidades | a decidir no âmbito da SP de Estatísticas de Base Territorial | 2º semestre de 2012
- *Workshop* sobre Estatísticas do Turismo | a preparar em articulação entre a Confederação do Turismo Português, o Instituto Nacional de Estatística e o Banco de Portugal | 1º semestre de 2012

Os eventos propostos no âmbito dos Grupos de Trabalho e outros a definir pelo Conselho, serão decididos pelas respetivas Secções e pelo Conselho em função das prioridades definidas e da disponibilidade orçamental.





**Capítulo 3**  
**Recursos**



**3.1. RECURSOS HUMANOS**

O **Secretariado do CSE** tem a seguinte composição:

Secretária do Conselho	1 Jurista
Secretária-Adjunta do Conselho	2 Técnicos-Adjuntos de Estatística
1 Técnico Superior	1 Secretária

**3.2. RECURSOS FINANCEIROS**

A **estimativa** dos custos de funcionamento do Conselho Superior de Estatística (CSE) para 2012 é de **367.334 €**.

**Algumas notas que justificam os montantes previstos:**

- O ano de 2010 foi um ano de reflexão sobre os Grupos de trabalho do Conselho, pelo que se realizaram poucas reuniões de Grupos. Em 2012 estarão em funcionamento, pelo menos, 9 GTs.
- Prevê-se que em 2012 se realizem eventos a definir pelo Conselho.
- Os valores constantes da coluna referente a 2011 não incluem ainda valores associados ao plenário de dezembro e ao Workshop de outubro.

RUBRICAS ORÇAMENTAIS	2008 <sup>6</sup>	2009	2010	2011 <sup>7</sup>	2012 <sup>8</sup> (estimativa)
Material de escritório e computador	1.994	1.681	1.653	905.6	1.875
Comunicações (correios, telef., fax)	631	269	656	294.4	1.200
Deslocações <sup>9</sup>	37.362	25.403	19.335	24.655	40.000
Ajudas de custo	3.649	4.044	767	1.270	4.000
Trabalhos especializados <sup>10</sup>	0	893	2.284	1.412	15.000
Outros fornecimentos e serviços	1.894	1.212	965	265	4.000
Remunerações dos membros do CSE <sup>11</sup>	21.738	15.687	14.852	13.880	45.000
Remunerações e outros custos com pessoal	308.945 <sup>12</sup>	238.479	245.930	232.893	252.659
Diversos <sup>13</sup>	3.073	316	1.423	1.093	3.600
<b>Total</b>	<b>379.286</b>	<b>287.985</b>	<b>287.865</b>	<b>276.668</b>	<b>367.334</b>

<sup>6</sup> Ano em que entrou em vigor a nova Lei do SEN - Lei 22/2008, de 13 de maio.

<sup>7</sup> Atualizado em relação [a novembro 2011](#).

<sup>8</sup> Só inclui rubricas orçamentadas pelo Secretariado do CSE. Portanto, nesta fase não são incluídas as remunerações e outros custos do Secretariado.

<sup>9</sup> Os valores mais significativos associados a esta rubrica relacionam-se com as deslocações dos membros e representantes de grupos de trabalho, que se deslocam das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.

<sup>10</sup> Pagamentos efetuados a especialistas em determinadas matérias. Inclui traduções EN para a Website.

<sup>11</sup> As remunerações dos membros do CSE são determinadas em função do número de reuniões realizadas, e das respetivas presenças.

<sup>12</sup> Valor não comparável com anos anteriores.

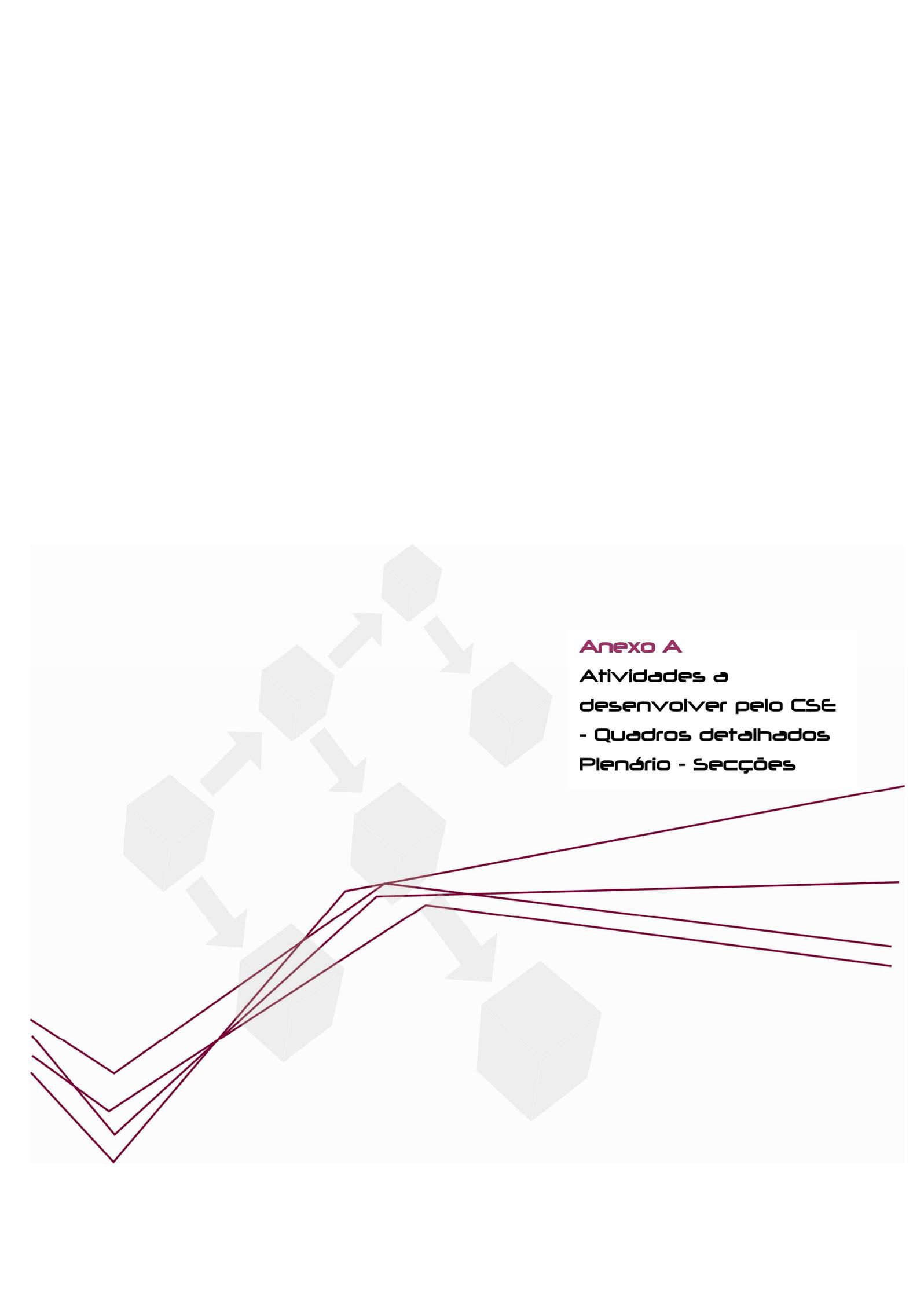
<sup>13</sup> Inclui, entre outras, despesas de representação e alugueres. Poderão ser consideradas nesta rubrica despesas associadas a eventos do Conselho.





**Anexos**





**Anexo A**

**Atividades a  
desenvolver pelo CSE  
- Quadros detalhados  
Plenário - Secções**



PLENÁRIO DO CSE

PLENÁRIO	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
PLENÁRIO	3	1T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar a introdução de alterações ao Regulamento Interno do CSE</li> </ul>	-
		1T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar alterações à estrutura de funcionamento do CSE, ajustando as competências e composição das Secções à nova composição do Conselho</li> </ul>	-
		1T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar uma Secção Eventual com competências para apresentar proposta de novo enquadramento legal para o SEN</li> </ul>	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar proposta de revisão da Lei de Bases do Sistema Estatístico Nacional</li> </ul>	-
		3T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar o Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional 2011 e respetiva Síntese</li> </ul>	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar o Grau de Execução das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, 2008-2012</li> </ul>	O1/O2/O3
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, 2013-2017</li> </ul>	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar o Plano de Atividades para o Sistema Estatístico Nacional para 2013 e respetiva Síntese</li> </ul>	-
		3T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apreciar eventuais alterações ao programado nos Planos da Atividade Estatística de 2012, por proposta da Secção especializada</li> </ul>	-
		3T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar o cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou atualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de maio de 2004</li> </ul>	-
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apreciar a política de revisões do Banco de Portugal</li> </ul>	O1/LA6
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN constantes da Lei e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN</li> </ul>	-
		3T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar os desenvolvimentos em curso no que respeita à preparação da legislação do Sistema Estatístico Europeu</li> </ul>	-
		3T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar as recomendações, decisões e deliberações do CSE</li> </ul>	-
3T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Outros assuntos no âmbito das competências do Conselho que determinem uma aprovação/apreciação do plenário</li> </ul>	-		

## SECCÕES PERMANENTES

SECCÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SP DO SEGREDO ESTATÍSTICO (SPSE)  PRESIDENTE DR. VASCO ALMEIDA (CNPD)	<b>4</b>	1T 2T 3T 4T <sup>14</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e fazer cumprir o estipulado na Lei do SEN relativamente a este princípio:</li> <li>· Definir um quadro regulamentar adequado ao cumprimento rigoroso do estipulado na Lei do SEN relativamente ao princípio do segredo estatístico.</li> <li>· Discussão de uma metodologia para acompanhamento dos processos sob levantamento de segredo estatístico e definição de ações de fiscalização.</li> <li>· Neste contexto analisar a viabilidade de realização de auditorias junto das entidades solicitantes da libertação do Segredo Estatístico.</li> <li>· Pronunciar-se sobre os Regulamentos do Segredo Estatístico a adotar pelo Instituto Nacional de Estatística, pelo Banco de Portugal, pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores e pela Direção Regional de Estatística da Madeira.</li> <li>· Emitir orientações na sua área de competência que permitam consolidar as metodologias e o modelo criado em 2009 (2ª Deliberação da Secção) para apreciação de solicitações de dados estatísticos sujeitos a segredo estatístico, eventualmente ajustando a deliberação de 2009 a novos desenvolvimentos.</li> <li>· Analisar e decidir sobre as solicitações de libertação do Segredo Estatístico enviadas para parecer (em reuniões presenciais e por procedimento escrito nos termos da 2ª Deliberação da SPSE e nos termos Regulamentares).</li> <li>· Dar início à criação de mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico e o acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.</li> <li>· Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, as questões relativas ao Segredo Estatístico e à Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente as decorrentes da atividade dos Comités que funcionam no âmbito da União Europeia e de outras organizações internacionais.</li> </ul>	- - - - - - - -

<sup>14</sup> As reuniões serão agendadas em função, designadamente, dos pedidos de dados estatísticos confidenciais que forem submetidos à Secção.

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE)  PRESIDENTE DR. J. CADETE DE MATOS (BANCO DE PORTUGAL)	6	2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apreciar os seguintes documentos, <b>para decisão do Plenário do Conselho:</b></li> </ul>	-
		4T	1. Relatório de Atividades do Sistema Estatístico Nacional de 2011 e respetiva Síntese	O1/O2/O3
		4T	2. Grau de Execução respeitante às Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional, e respetivas prioridades, 2008-2012	-
		4T	3. Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2013-2017	-
		1T	4. Plano de Atividades do Sistema Estatístico Nacional para 2013 e respetiva Síntese	O1/LA6
		3T	5. Política de revisões do Banco de Portugal	-
		1T	6. Cumprimento do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional, designadamente ratificando ou atualizando os critérios constantes da 269ª Deliberação do CSE, de 18 de maio de 2004	-
		1T/2T/3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir a metodologia de preparação das LGAEN 2013-2017, criação de um Grupo Técnico para preparação do anteprojecto e aprovação do anteprojecto</li> </ul>	-
		1T/2T/3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento trimestral do Plano de Atividades do CSE 2011   2012</li> </ul>	-
		1T/2T/3T/4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento trimestral do grau de execução dos Planos da Atividade Estatística de 2011   2012, com eventuais propostas ao plenário do CSE</li> </ul>	-
		2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar os desenvolvimentos em curso no que respeita à preparação da legislação do Sistema Estatístico Europeu</li> </ul>	-
		2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a implementação do "Plano de Ação visando o cumprimento dos prazos de disponibilização das estatísticas Portuguesas", nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos, em articulação com as Secções sectoriais.</li> </ul>	O1/LA2, O1/LA4, O2/LA1 e O2/LA9
		4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar mecanismos que permitam zelar pelo cumprimento dos princípios fundamentais do SEN, excluindo o do Segredo Estatístico que será acompanhado na Secção especializada, e acompanhamento da aplicação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias ao nível de todas as estruturas do SEN.</li> </ul>	-
		-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar os instrumentos técnicos de coordenação estatística de aplicação obrigatória na produção das estatísticas oficiais, podendo propor ao Governo a extensão da sua utilização imperativa à Administração Pública   Competência genérica</li> </ul>	O1/LA7
		-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar as atualizações a introduzir nos conceitos para fins estatísticos de áreas aprovadas em anos anteriores e aprovar eventuais alterações a introduzir nas nomenclaturas e classificações aprovadas no âmbito do SEN</li> </ul>	O1/LA7
		2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar metodologia de acompanhamento das recomendações constantes do RAESN 2008-2011</li> </ul>	-
-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar os trabalhos da Task-Force sobre conceitos para fins estatísticos da área temática "Economia e Finanças" e aprovar o documento que resulte da sua atividade.</li> </ul>	O1/LA7		
-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar e regulamentar as normas de registo prévio de questionários estatísticos das autoridades estatísticas e de outros suportes de recolha de dados que podem ser utilizados para fins estatísticos.</li> </ul>	-		
-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar e dar parecer sobre os projetos de diplomas que criem serviços de estatística ou contenham</li> </ul>	-		

SP DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA (SPCE) CONT.	-	quaisquer normas com incidência na estrutura ou funcionamento do SEN, nos termos do artigo 14º da Lei do Sistema Estatístico Nacional.	-
	2T	· Acompanhar os trabalhos dos Grupos de Trabalho da Secção – GT FUESEN e GT CES, e plano de monitorização do GT FUESEN.	O1/LA2
	2T	· Aprovar a Classificação do Consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos (CCISFL).	-
	1T/2T/3T/4T	· Aprovar a Classificação por Função das Administrações Públicas (CFAP).	-
	-	· Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho.	-
-	· Acompanhar a implementação de documentos anteriormente aprovados pelo Conselho, designadamente o "Documento Metodológico", que será revisto em 2012.	-	
-	· Acompanhar as questões relacionadas com a cooperação estatística internacional e com a formação de recursos humanos do SEN.	O2/LA9	
1T/2T/3T/4T	· Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção.	-	

## SECCÕES PERMANENTES SECTORIAIS

SECCÕES PERMANENTES (SP)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	METODOLOGIAS   PRODUÇÃO ESTATÍSTICA	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) PRESIDENTE PROF. JOÃO FERREIRA DO AMARAL	<b>4</b>	1T 2T 3T 4T <sup>15</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas, sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural e sobre Comércio e Serviços.</li> <li>· Apresentação de propostas que permitam reforçar os mecanismos de acompanhamento do reporte de dados no âmbito das Administrações Públicas.</li> <li>· Acompanhamento da revisão do SEC95</li> <li>· Acompanhamento e consolidação da apropriação dos dados da IES para fins estatísticos</li> <li>· Acompanhar as alterações no âmbito do projeto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas económicas, designadamente das Contas Nacionais e Regionais, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas, emitir recomendações sobre as Contas Satélite e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção  </li> </ul>	O1/LA2, O1/LA3, O3/LA1 e O3/LA3

<sup>15</sup> O calendário é meramente indicativo sendo necessário ajustá-lo em função da viabilidade de agendamento das reuniões e do necessário equilíbrio das matérias a considerar nas respetivas Ordens de Trabalhos.

<p>SP DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS (SPEE) CONT.</p>		<p>INTRASTAT/decisão da Secção sobre "Fluxo Único" e outros desenvolvimentos relacionados com as estatísticas do comércio internacional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhamento das recomendações do <i>Workshop</i> sobre "Estatísticas do Investimento Direto Estrangeiro"</li> <li>▪ Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho</li> <li>▪ Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos</li> <li>▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística</li> <li>▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção</li> <li>▪ Incentivar, em sede de Secção ou Secções, a apresentação da "Conta Satélite do Ambiente em Portugal, estado da arte e perspetivas de desenvolvimento"</li> <li>▪ Acompanhar as questões relacionadas com a estatística constantes do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades da Política Económica</li> <li>▪ Acompanhamento das recomendações do <i>Workshop</i> sobre "A Estatística e a Globalização: Velhos e novos desafios"</li> </ul>	<p>Plano de Ações da SPEE:</p> <p>a) <b>Pelo INE<sup>16</sup></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SEC 2010 (a entrar em vigor em 2014), novidades e aspetos em aberto<sup>17</sup>   2012</li> <li>▪ Novos regulamentos da UE no domínio do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor<sup>18</sup>   2012</li> <li>▪ Novos Inventários de Fontes e Métodos de Contas Nacionais Portuguesas<sup>19</sup>   2012</li> <li>▪ Estatísticas da Indústria e Construção   2012 – março</li> <li>▪ Estatísticas do Comércio Internacional   2012 – maio</li> <li>▪ Estatísticas do Ambiente   1ºT/2012</li> <li>▪ Estatísticas do Turismo   2012 – novembro</li> <li>▪ Elementos informativos fundamentais de análise de conjuntura<sup>20</sup>   2012</li> <li>▪ Contas Satélite produzidas pelo INE<sup>21</sup>   2012</li> </ul> <p>b) <b>Pelo Banco de Portugal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estatísticas de Títulos - exploração multidimensional e articulação com a <i>Centralised Securities Database</i> (CSDB) gerida pelo BCE   1ºT/2012</li> <li>▪ Implicações estatísticas decorrentes do Programa de Assistência Financeira a Portugal   1ºT/2012</li> <li>▪ Contas Nacionais Financeiras (resultados 2011)   2ºT/2012</li> <li>▪ Estatísticas da Balança de Pagamentos   2ºT/2012</li> <li>▪ Estatísticas da Posição de Investimento Internacional   2ºT/2012</li> <li>▪ Estatísticas Monetárias e Financeiras   3ºT/2012</li> <li>▪ Estatísticas Bancárias Internacionais em Base Consolidada (EBIS)   3ºT/2012</li> <li>▪ Estatísticas da Central de Balanços   4ºT/2012</li> </ul>	
---	--	---	--	--

<sup>16</sup> A data referida refere-se ao momento previsto para disponibilização da informação de base.

<sup>17</sup> Não realizado em 2011, conseqüentemente transita para 2012.

<sup>18</sup> Não realizado em 2011, conseqüentemente transita para 2012.

<sup>19</sup> Não realizado em 2011, conseqüentemente transita para 2012.

<sup>20</sup> Não realizado em 2010 e não previsto para 2011, conseqüentemente transita para 2012.

<sup>21</sup> Não realizado em 2010 e não previsto para 2011, conseqüentemente transita para 2012.

				<p>c) <b>Pelo SREA e DREM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto de contabilidade trimestral no âmbito do CONTRIMAC (projeto europeu incluído no PCT, projetos de cooperação transnacional)   1ºT/2012</li> </ul>	
<p>SP DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS (SPES) <i>PRESIDENTE</i> PROF. DOUTOR GUSTAVO CARDOSO</p>	<p><b>3</b></p>	<p>1T   3T   4T</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apreciar os Relatórios a apresentar pelos Grupos de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação e da Saúde</li> <li>Acompanhar os trabalhos do GT sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>o estudo sobre o tratamento estatístico dos "recibos verdes";</li> <li>as estatísticas do mercado de trabalho relativas ao setor público/administração pública;</li> <li>atualização das fontes estatísticas relativas ao mercado de trabalho.</li> </ul> </li> <li>Dar continuidade à 2ª fase de reflexão sobre Gts – constituição de GT sobre Indicadores de Desigualdades Sociais e para as estatísticas da Deficiência e Incapacidade</li> <li>Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística</li> <li>Colaborar com a SPCE, nomeadamente na inventariação das fontes administrativas existentes em Portugal e da sua utilização efetiva e potencial para fins estatísticos</li> <li>Acompanhar as recomendações anteriormente aprovadas, designadamente no âmbito dos Grupos de Trabalho</li> <li>Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comitês ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas oficiais, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à elaboração das estatísticas sociais, designadamente Educação e Formação, População, Ciência e Tecnologia, Sociedade da Informação, Saúde, Cultura, Deficiência e Reabilitação, Mercado de Trabalho, Emprego e Salários, e outras estatísticas sociais e das famílias, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística, que constam do calendário anexo à 1ª Deliberação da Secção   Plano de Ações da SPES e outras entretanto apresentadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Pelo Instituto Nacional de Estatística:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os módulos <i>ad hoc</i> do Inquérito ao Emprego: contexto e temas abordados; apresentação dos principais resultados de um dos últimos módulos – 3T/2012</li> <li>Desenvolvimento das Estatísticas Europeias: apresentação das linhas estratégicas e recomendações do relatório "Measuring progress, well-being and sustainable development"; desafios para o Sistema Estatístico Nacional – 1T/2012</li> </ul> </li> <li>b) <b>Pelo Ministério da Educação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A articulação entre as estatísticas da Educação e da Formação – 3T/2012</li> <li>As Estatísticas da Educação de Adultos – uma nova realidade – 4T/2012</li> </ul> </li> <li>c) <b>Pelo GEP/Ministério do Trabalho e Solidariedade Social</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estatísticas sobre a Estrutura dos Ganhos em 2010 - integração de dados administrativos e de inquéritos – 2S/2012</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	<p>O1/LA2, O1/LA7, O2/LA1, O1/LA3, O3/LA2 e O3/LA3</p>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inquérito à Formação Profissional Contínua 2010 – principais resultados – 2S/2012</li> <li>▪ Acidentes de Trabalho: caracterização do projeto e algumas estatísticas – 2S/2012</li> </ul>	
<p>SP DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL (SPEBT)</p> <p><u>PRESIDENTE</u> DRA. MANUELA PROENÇA (MAMAOT)</p>	<b>3</b>	1T 2T  4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apreciar o Relatório a apresentar pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial</li> <li>▪ Analisar os conceitos e as nomenclaturas relativos às estatísticas das áreas da sua competência e emitir recomendações para a Secção Permanente de Coordenação Estatística</li> <li>▪ Desenvolvimentos com vista à preparação de um <i>Workshop</i> sobre estatísticas das cidades – 2º semestre   2011</li> <li>▪ Acompanhar a implementação das propostas apresentadas pelo GT para revisão do sistema de indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas, através de pontos de situação a apresentar pelo Instituto Nacional de Estatística, sempre que se realizem reuniões da Secção</li> <li>▪ Acompanhar, por intermédio dos participantes institucionais nacionais, os trabalhos dos Comités ou Grupos de Trabalho que funcionam no âmbito da União Europeia e dos organismos internacionais relevantes relativos à sua área de intervenção</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No âmbito das competências para acompanhar a produção das estatísticas de base territorial, designadamente avaliando a sua adequação às necessidades dos utilizadores, analisar as metodologias, emitir recomendações relativas à sua elaboração, nomeadamente a melhoria das fontes estatísticas e propor ações que contribuam para fomentar o aproveitamento de atos administrativos para fins estatísticos, serão efetuadas as seguintes apresentações metodológicas e da produção estatística propostas na Secção: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Pelo INE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contas Nacionais Regionais – aspetos metodológicos (viabilidade a confirmar)</li> </ul> </li> <li>b) <b>Pela CCDR-Algarve</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ CompetitivTUR – metodologia, resultados preliminares e expectativas – 1T/2012</li> </ul> </li> <li>c) <b>Pelo GEE/MEID</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sínteses estatísticas da dinâmica empresarial (NUTS II) – 1T/2012</li> </ul> </li> <li>d) <b>Pela DGOTDU</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sistema Nacional de Indicadores e Dados-base sobre Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano</li> </ul> </li> <li>e) <b>Pela CCDR-Norte</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Análise do turismo na Região do Norte de Portugal</li> </ul> </li> <li>f) <b>Pela CCDR-Lisboa e Vale do Tejo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Observatório Regional de Lisboa e Vale do Tejo – 2S/2012</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	O1/LA2, O1/LA7, O1/LA3, O2/LA1 e O3/LA2

## SECCÕES EVENTUAIS

SECCÕES EVENTUAIS (SE)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER	ARTICULAÇÃO COM AS LGAEN 2008-2012
SE PARA ACOMPANHAMENTO DOS CENSOS 2011 (SEAC-2011) <u>PRESIDENTE</u> PROF.ª DOUTORA SÍLVIA FRAZÃO (ANMP) <u>VICE-PRESIDENTE</u> DRA. MANUELA PROENÇA (MAMAOT)	1	4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento dos trabalhos associados ao apuramento e avaliação dos Censos 2011</li> </ul>	O1/LA1, O2/LA1 e O2/LA8

REUNIÕES CONJUNTAS

	Nº DE REUNIÕES	AÇÕES A DESENVOLVER
SECÇÕES PERMANENTES DO CSE / REUNIÕES TEMÁTICAS E OUTRAS	<b>1</b> (1ºT) <b>1</b> (1ºT) <b>1</b> (2ºS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- "Relatório Único e Quadros de Pessoal: metodologia e estatísticas derivadas" (SPES e SPEE)</li> <li>- "Estudo do Poder de Compra Concelhio 2009: metodologia e resultados" – apresentação pelo INE (SPES e SPEBT)</li> <li>- "Ficheiro Nacional de Alojamentos e estratégia para a definição de uma nova geração de Base(s) de Amostragem dos Inquéritos às Famílias" – apresentação pelo INE (SPES e SPEBT)</li> </ul>
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO	<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientações para preparação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Nacional 2013-2017</li> <li>- Orientações para preparação do Plano de Atividades do CSE para 2013</li> </ul>
REUNIÃO DE PRESIDENTES DE SECÇÃO COM PRESIDENTES DOS RESPECTIVOS GTs		A definir em função de eventuais atrasos no âmbito dos planos de monitorização, ou outros aspetos considerados relevantes pelos respetivos Presidentes de Secção.





## Anexo B

Atividades a  
desenvolver pelo CSE  
- Quadros detalhados -  
Grupos de Trabalho



### GRUPOS DE TRABALHO

Depois de uma reflexão aprofundada sobre o trabalho, a eficácia e o interesse dos Grupos de Trabalho existentes no âmbito das novas Secções, foi decidida a extinção de todos os Grupos de Trabalhos existentes, seguindo-se as decisões em cada uma das Secções sobre os Grupos de Trabalho a criar, de acordo com a orientação genérica no sentido de se estabelecer um modelo que promova um funcionamento eficiente, através do estabelecimento de calendários delimitados, de mandatos precisos e que integrem propostas de soluções para ultrapassar limitações ou bloqueios existentes.

Neste pressuposto, foram criados durante os anos de 2009, 2010 e 2011, com perspectiva de manutenção de atividade em 2012, os seguintes Grupos de Trabalho:

- . Grupo de Trabalho das Classificações Económicas e Sociais
- . Grupo de Trabalho para acompanhamento da criação de um Ficheiro Único para o SEN
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Educação e Formação
- . Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Saúde
- . Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento das Estatísticas Macroeconómicas
- . Grupo de Trabalho sobre Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural
- . Grupo de Trabalho das Estatísticas das Empresas<sup>22</sup>

Sem prejuízo da previsão apontada em termos de número de reuniões a realizar em 2012 pelos Grupos de Trabalho, previsão esta da responsabilidade dos seus Presidentes, os quais foram consultados para o efeito, deve salientar-se que alguns adotam como forma de funcionamento a criação de subgrupos para elaboração de documentos que são posteriormente objeto de debate nas reuniões plenárias dos Grupos. Estas atividades não se encontram aqui descritas.

Poderão igualmente verificar-se, caso as matérias assim o exijam, situações em que, através do Secretariado do CSE, se estabelece uma articulação entre Grupos de Trabalho ou alguns dos seus elementos, com vista à elaboração de documentos ou à participação em reuniões conjuntas. Por não ser possível antecipar a eventualidade destas situações, as mesmas não se encontram também aqui refletidas.

---

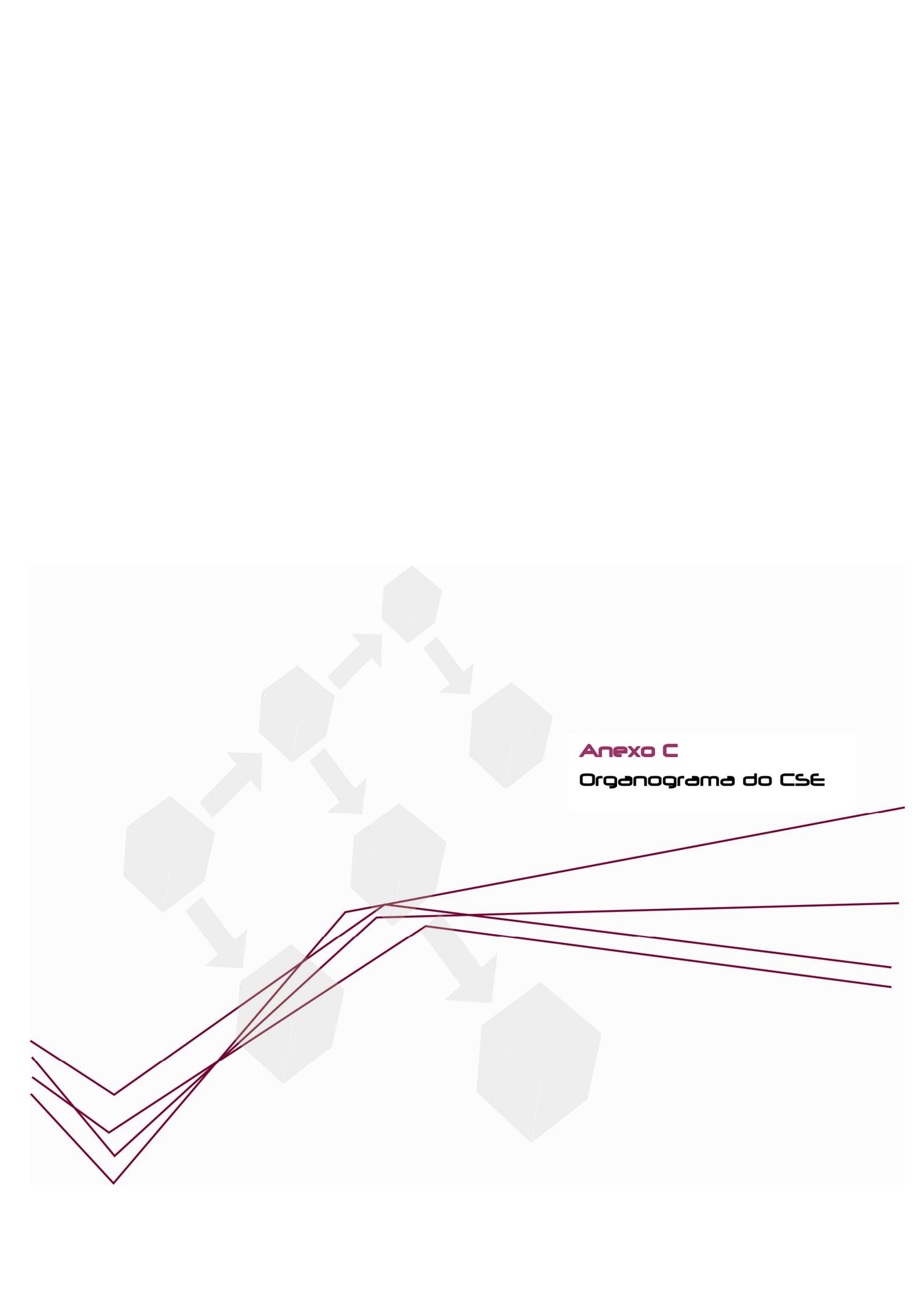
<sup>22</sup> GT criado em maio de 2011. Ainda não iniciou a atividade.

GRUPOS DE TRABALHO (GT)	Nº DE REUNIÕES	TRIM.	AÇÕES A DESENVOLVER
GT CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS E SOCIAIS (GT CES)  <u>PRESIDENTE</u>  DRA. ARMINDA BRITES   INE	2	2T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar a Classificação do Consumo das Instituições Sem Fins Lucrativos (CCISFL).</li> <li>Aprovar a Classificação por Função das Administrações Públicas (CFAP).</li> <li>Rever pontualmente a Classificação Portuguesa das Profissões (CPP).</li> <li>Rever a Classificação Central de Produtos (CPC), a Classificação Estatística dos Produtos por Atividades na Comunidade Europeia e a Classificação Nacional de Bens e Serviços.</li> </ul>
GT PARA ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DE UM FICHEIRO ÚNICO PARA O SEN (GT FUE/SEN)  <u>PRESIDENTE</u>  DR. JORGE MAGALHÃES   INE	2	1T   3T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir, no quadro das normas nacionais e internacionais, as características que deverão ser observadas na constituição do FUESEN em função das necessidades inventariadas, das responsabilidades a assumir pelas diversas entidades participantes e das respetivas utilizações, nomeadamente ao nível da recolha e tratamento da informação de base.</li> <li>Analisar a viabilidade da criação, a nível estatístico e administrativo, de um número de identificação único para os estabelecimentos, que permita a atualização automática dos registos deste nível constantes dos registos do Ficheiro de Unidades Estatísticas, com informação proveniente das várias entidades do SEN, particularmente de atos administrativos.</li> <li>Traçar o plano de operacionalização do sistema, nomeadamente em termos de utilização de uma plataforma informática de utilização comum e da automatização dos circuitos de atualização de informação mediante regras pré-definidas e critérios de qualidade da informação.</li> <li>Definir as linhas de ação e respetivo calendário de implementação do FUESEN.</li> </ul>
TASK FORCE PARA ANÁLISE DOS CONCEITOS DA ÁREA TEMÁTICA "ECONOMIA E FINANÇAS" (TF EF)  <u>PRESIDENTE</u>  DRA. LUÍSA SARAIVA   INE	6	1T   2T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar os conceitos para fins estatísticos da área temática "Economia e Finanças".</li> </ul>
GT SOBRE ESTATÍSTICAS DO MERCADO DE TRABALHO (GT MT)  <u>PRESIDENTE</u>  PROF. DOUTOR ÁLVARO NOVO   BDP	3-4	1T   2T   3T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>No seguimento da Deliberação da Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2011, será feito o acompanhamento do estudo relativo ao tema "recibos verdes".</li> <li>No seguimento das recomendações da Secção Permanente de Estatísticas Sociais, o grupo acompanhará o estudo sobre as estatísticas do mercado de trabalho relativas ao setor público/administração pública.</li> <li>Atualização das fontes estatísticas relativas ao mercado de trabalho que resultam de recentes eliminações de instrumentos estatísticos, bem como da criação de novos instrumentos.</li> <li>Acompanhamento do Inquérito ao Emprego numa base regular. Dependente das conclusões da corrente análise relativa à alteração metodológica introduzida em 2011, o grupo pode definir a necessidade de aprofundar o estudo.</li> </ul>

<p>GT SOBRE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (GTEEF) <u>PRESIDENTE</u> DR. NUNO RODRIGUES   GEPE</p>			<ul style="list-style-type: none"> <li>Conclusão da atualização dos conceitos para fins estatísticos da área temática "Educação e Formação".</li> </ul>
<p>GT ESTATÍSTICAS DA SAÚDE (GTE SAÚDE) <u>PRESIDENTE</u> DR. BERNARDO LEMOS   INE</p>	5	1T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conclusão da elaboração do relatório final.</li> </ul>
<p>GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS (GT DEM) <u>PRESIDENTE</u> PROF. DOUTOR MÁRIO CENTENO   BdP</p>	4	1T   2T   3T   4T	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estatísticas de preços - apresentação dos temas e desenvolvimentos atuais que se discutem na Europa sobre o IPC e possíveis desenvolvimentos. Apresentação dos resultados do projeto de construção de séries longas do IPC.</li> <li>Divulgação de contas nacionais – Esta atividade envolve a discussão dos prazos, da forma como é disponibilizada a informação, dos diversos produtos oferecidos, e das revisões de informação. O objetivo é o de melhorar o processo de divulgação das contas nacionais, a jusante da produção estatística, em diálogo com alguns dos principais utilizadores.</li> <li>Sistema Europeu de Contas Ação coordenada entre BP e INE para a implementação do novo Sistema Europeu de Contas: i) coordenação das metodologias e procedimentos; e ii) inventariação de fontes e métodos. A coordenação de metodologias e procedimentos deverá ter como principal enfoque os seguintes assuntos: i) Redefinição dos universos dos setores institucionais (i.e., classificação SEC2010 de todas as unidades estatísticas residentes); ii) Redefinição e alargamento do conceito de ativos económicos e formação de capital; iii) Inclusão de todas as responsabilidades relativas às pensões; iv) Aplicação do princípio direcional às empresas que possuam o mesmo investidor direto (<i>fellow enterprises</i>); e v) estrutura de grupos económicos (<i>EuroGroups Register</i>). No âmbito da implementação do novo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010) é importante o GT-DEM acompanhar a avaliação dos possíveis impactos nas Contas Nacionais e a preparação que o INE e o Banco de Portugal estão a fazer no sentido de cumprir o calendário estabelecido. Em particular, relativamente à redefinição dos universos dos setores institucionais deverá ser abordada a partilha de responsabilidades na definição da lista de entidades e ainda a elaboração de regras práticas para a implementação de algumas das definições preconizadas no novo manual, nomeadamente no que se refere às Instituições Cativas e, em particular, às <i>Special Purpose Entities</i>.</li> <li>Relatório Sen-Stiglitz-Fitoussi Criação de um subgrupo de trabalho para análise da adaptação a Portugal das recomendações do relatório da <i>Commission on the Measurement of</i></li> </ul>

<p>GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ESTATÍSTICAS MACROECONÓMICAS</p> <p>(CONT.)</p>		<p><i>Economic Performance and Social Progress</i>, liderada pelos economistas Amartya Sen, Joseph Stiglitz e Jean-Paul Fitoussi. Pretende-se com o grupo de trabalho realizar uma reflexão sobre os indicadores propostos no relatório, analisando a situação portuguesa no contexto dos países mais desenvolvidos. O subgrupo de trabalho deverá ainda analisar as necessidades de informação estatística que decorrem da abordagem proposta no relatório.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conta Satélite da Saúde</li> </ul> <p>A Conta Satélite da Saúde (CSS) é um projeto desenvolvido pelo Departamento de Contas Nacionais, desde 2004, em estreita colaboração com o Ministério da Saúde (ACSS e DGS) e com a participação do Ministério das Finanças (GPEARL). A CSS tem como objetivo principal avaliar os recursos utilizados na prestação de serviços de cuidados de saúde. De uma maneira geral, procura medir a despesa total em cuidados de saúde, integrando as diferentes dimensões que constituem um Sistema de Saúde, ou seja, os prestadores de cuidados de saúde, os agentes financiadores e as funções de cuidados de saúde. Pretende-se apresentar o trabalho desenvolvido no âmbito da CSS, nomeadamente, o enquadramento metodológico, o processo de compilação e os principais resultados obtidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Inter-relações entre a estatística da Balança de Pagamentos e a conta do resto do mundo</li> </ul> <p>Sugere-se que o GT-DEM acompanhe os trabalhos de articulação entre o BdP e o INE no domínio das inter-relações entre a estatística da Balança de Pagamentos e a conta do resto do mundo das contas nacionais. Entre outros aspetos, as estimativas no âmbito da rubrica "Rendimentos de Investimento Direto" efetuadas para a compilação da Balança de Pagamentos e o registo dos fluxos financeiros com a UE na compilação da conta do resto do mundo merecem especial atenção.</p>
<p>GT SOBRE INDICADORES AGROAMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO RURAL</p> <p>(GT IAADR)</p> <p><u>PRESIDENTE</u></p> <p>ENG.ª ANA PINA   GPP/MAMAOT</p>		<p>Segundo comunicação da Presidente do GT, a partir de 26 de outubro de 2011, por via das reestruturações ministeriais, o GT não está em condições de poder assegurar o cumprimento do programa de atividades em curso nem de poder definir as ações e reuniões do próximo ano, até que a sua composição seja ajustada às futuras alterações orgânicas, incluindo a nova designação dos elementos que o integrarão em representação das entidades relevantes para o cumprimento do seu mandato.</p>
<p>GT DAS ESTATÍSTICAS DAS EMPRESAS</p> <p>(GT EMPRESAS) <sup>23</sup></p> <p><u>PRESIDENTE</u></p> <p>(...)   GEE/MEE</p>		<p>Criado em maio de 2011. Ainda não reuniu.</p>

<sup>23</sup>O GT ainda não iniciou a atividade.

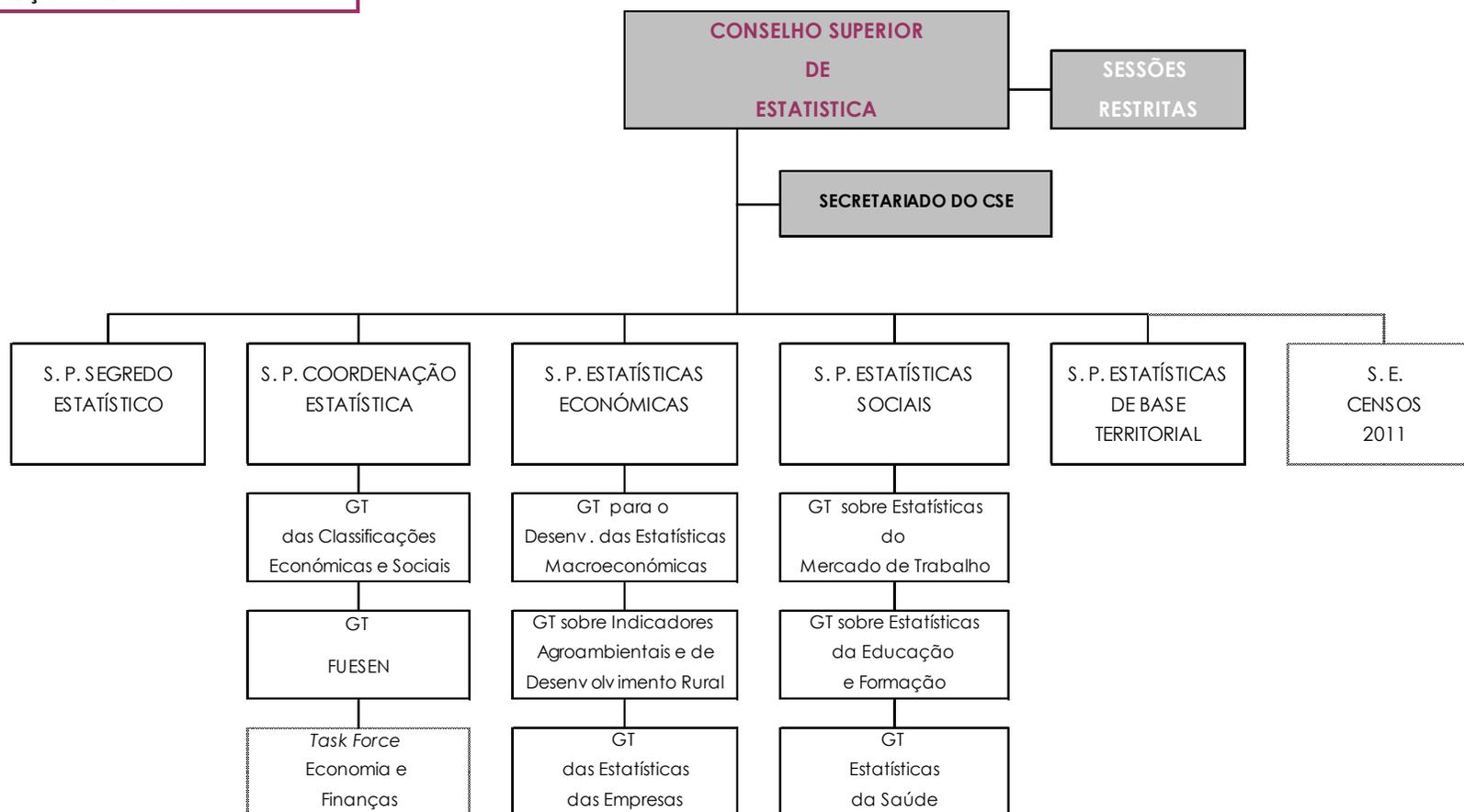


**Anexo C**

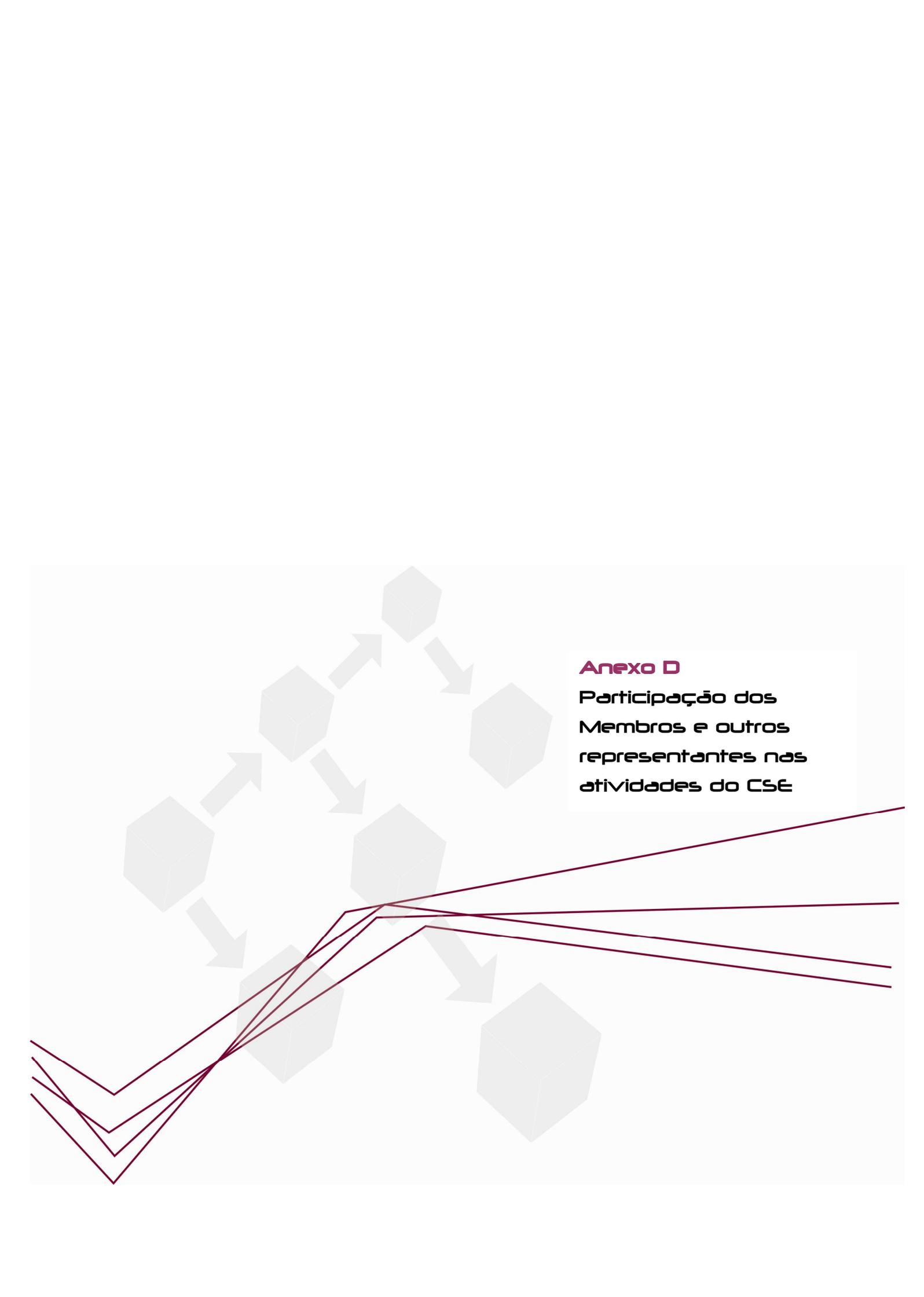
**Organograma do CSE**



**CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA  
ORGANOGRAMA  
SECÇÕES E GRUPOS DE TRABALHO**







## Anexo D

Participação dos  
Membros e outros  
representantes nas  
atividades do CSE



## PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS E OUTROS REPRESENTANTES

ESTRUTURA	MEMBROS/ REPRESENT. GT'S	OUTROS PARTICIPANTES	TOTAL
<b>Plenário e sessões restritas<sup>24</sup></b>		16	
<b>Secções Permanentes e Eventuais<sup>25</sup></b>	48	8	121
Segredo Estatístico		14	
Coordenação Estatística		11	
Estatísticas Económicas		3	
Estatísticas Sociais		16	
Base Territorial		5	
Censos 2011			
<b>Grupos de Trabalho</b>			
CES	17	1	18
FUESEN <sup>26</sup>	31	2	33
Mercado de Trabalho <sup>27</sup>	33	2	35
Educação e Formação	28	3	31
Saúde <sup>28</sup>	12	3	15
Estatísticas Macroeconómicas	14	2	16
Indicadores Agroambientais e de Desenvolvimento Rural <sup>29</sup>	19	2	21
Estatísticas das Empresas	18	2	20
<b>Task Force</b>			
Economia e Finanças	8	1	9
<b>TOTAL</b>	<b>228</b>	<b>91</b>	<b>319</b>

<sup>24</sup> No Plenário e sessões restritas foram considerados os dados do ano anterior

<sup>25</sup> Nas Secções Permanentes e Eventuais, os dados constantes são relativos ao ano anterior dada a situação atual do CSE aguardar a nova composição de Membros

<sup>26</sup> GT com 2 Entidades com representantes por nomear

<sup>27</sup> GT com 1 Entidade com representantes por nomear

<sup>28</sup> GT com 1 Entidade com representantes por nomear

<sup>29</sup> GT com 1 Entidade com representantes por nomear